

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 19 de março de 1976

ANO IX - Nº 43

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 16 DE MARÇO
DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120 007/76.

RESOLVE:

Considerar reformado, "ex officio", para todos os efeitos, o "ex-Cabo" PM - DURVALINO QUINFINO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento e gratificações incorporáveis a que fizer jus, a partir de 22 de junho de 1970, data do óbito do "ex-policial militar, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II e 153, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41 095, de 07 de março de 1957; combinado com as disposições do Art. 1º, da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, e dos Artigos 57 e 59, da Lei nº 4 902, de 16 de dezembro de 1960, por ter sido julgado inválido e incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência, conforme laudo da Junta Médica, datado de 03 de outubro de 1969.

Distrito Federal, em 16 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DECRETO DE 16 DE MARÇO
DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 90 da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120 012/76,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", o Terceiro Sargento PM, OTACILIO FAUSTINO DE OLIVEIRA - RG nº 89 217, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Segundo Tenente e gratificações incorporáveis a que fizer jus, inclusive Auxílio-Invalidez, nos termos dos artigos 101, II, 103, IV, 104, 105, parágrafo 2º, letra "b", da Lei nº 6 023, de 03 de

janeiro de 1974, e na forma dos artigos 93, I e 2, 94, I e 2, 104, 4 e 106, 2, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 16 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DECRETO DE 16 DE MARÇO
DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120 008/76.

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", o Segundo Sargento PM, HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA - RG nº 166 532, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 90, II, 101, II, 103, V, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e na forma dos artigos 93, 194, I e 299 e seu parágrafo único, da Lei nº 5 619, de 03 de novembro de 1970, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 16 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DECRETO DE 16 DE MARÇO
DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120 412/76,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro o Primeiro Tenente PM EDMUNDO ALVES DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 1975, por haver passado à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função considerada de natureza policial-militar, nos termos do artigo 80, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 16 de março de 1976.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DECRETO DE 16 DE MARÇO
DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751 de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 90 da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120 194/76.

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", o Primeiro Tenente PM Músico - EDWALDO JOSÉ OLIVEIRA - RG nº 140 648, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos constituídos do soldo integral do posto de Capitão PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos de Auxílio-Invalidez e Adicional de Inatividade, nos termos dos artigos 101, II, 103, IV, 105, parágrafo 1º da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, e na forma dos artigos 93, I, 2 e 3, 94, I, e 2, 104, 4, 106, 2 e 107, 3, da Lei nº 5 619, de 03 de janeiro de 1970, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 16 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DECRETO DE 16 DE MARÇO
DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 120 211/76,

RESOLVE:

Conceder ao Subtenente PM - ADÃO FERREIRA FRANCO, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, parágrafo primeiro, letra "b", e parágrafo segundo, da Lei nº 6 023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata, com Passador do mesmo metal, instituída pelo Decreto nº 5 904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7 901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 20 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 16 de março de 1976.
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 5.447/76
INTERESSADO: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: REPARO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS

Senhor Governador:

Através dos Ofícios de nºs 02/76/Urgente/P., de 28 de janeiro e 045, de 23 de fevereiro, ambos do corrente ano, o Conselho Penitenciário do Distrito Federal solicita que sejam destinados 04 (quatro) veículos, sendo 3 Volkswagen (dois tipo Sedan e uma Kombi) e 1 (um) destinado à representação do Presidente daquele Conselho, bem como solicita sejam as duas viaturas ali existentes reparadas nas Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria.

Com relação à distribuição das unidades solicitadas proponho a Vossa Excelência a entrega de veículos das categorias citadas, recolhidas por força do Decreto número 3 046/75.

Sugiro, seja esta Pasta autorizada a reparar em suas oficinas os carros que servem ao mencionado Colegiado.

Informo a Vossa Excelência, que, nos termos do artigo 8º, e seu parágrafo único, do Decreto nº 3.091/75, os veículos redistribuídos ao referido órgão serão incorporados à frota do Gabinete do Governador, por onde deverão correr as despesas de combustíveis e manutenção.

Esclareço ainda que, diante do aumento da frota que ocorrerá com a adoção da presente medida, esta Secretaria providenciará a expedição de Portaria aumentando em 1000 (mil) litros a cota de gasolina do gabinete do Governador.

Brasília, 10 de março de 1976

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER

Secretário de Administração

De acordo. Autorizo.
Brasília, 15 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

PROCESSO: Nº: 073.828/73
INTERESSADO: MARGARIDA XAVIER SANTOS. Mat. 03.083-SEC
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE FREQUENCIA

Senhor Governador:

MARGARIDA XAVIER SAN-

TOS; Professora do Ensino Elementar nível 13-B matrícula nº 03.083 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal teve seu pedido de "Licença Especial" indeferido pelo então Diretor da Divisão de Pessoal da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria em 24.09.73, com base no inciso II do artigo 4º do Decreto "N" nº 649 de 31 de agosto de 1967, em face de ter figurado com duas faltas injustificadas nos dias 24 de junho e 21 de agosto de 1966.

Inconformada com o indeferimento da licença solicitada, volta a interessada a pedir a Vossa Excelência, bom base no Parecer nº 18/72, da Douta Procuradoria Geral, o abono das referidas faltas, alegando que a primeira fora abonada e a segunda caíra em um domingo.

Trazido aos autos novos fatos e examinado detidamente pela Coordenação do Sistema de Pessoal, ficou provado que a funcionária em apreço requereu em tempo hábil o abono da falta ocorrida no dia 24 de junho de 1966 tendo ao que tudo indica juntado o competente atestado médico, conforme se depreende do pedido inicial.

Quanto à falta que lhe foi atribuída no dia 21 de agosto de 1966, também o fora indevidamente porquanto o calendário de fls. 30, mostra ter aquele dia caído em um domingo e na segunda feira seguinte sua frequência foi registrada integralmente - Fls. 06. Caracterizado o erro da Administração não me parece lícito prejudicar a funcionária que, para o mesmo não concorreu. E assim sendo e com base no Parecer nº 18/72 da Douta Procuradoria-Geral opino pela correção Ex-Ofício de frequência da interessada relativa aos dias 24 de junho e 21 de agosto de 1966. A elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 04 de março de 1976

JOSE AFFONSO MONTEIRO
DE BARROS MENUISIER
Secretário de Administração

De acordo Autorizo a correção proposta.

Brasília, 08 de março de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE
03 DE MARÇO DE 1976
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competên-

cia que lhe é atribuída pelo inciso III do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X do artigo 2º do Decreto

nº 1 747, da mesma data, e tendo em vista o que consta do processo nº 160.203/76,

RESOLVE:

I - dispensar CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 168, do Emprego Permanentes, símbolo EP-01, TRABALHADOR, a partir de 1 de março de 1976, por ter sido designado para outra função;

II - designar o servidor acima mencionado para exercer na Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, o cargo de SERVENTE EP-02, a partir de 1º de março de 1976;

III - declarar vago, a partir da mesma data, o cargo de TRABALHADOR, símbolo EP-01 da TEP.

Distrito Federal, 03 de março de 1976 PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23 DE 03 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III do artigo 18, do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 1 748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X do artigo 2º do Decreto nº 1 747, da mesma data, e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.203/76

RESOLVE:

I - dispensar JOSE CORTES BRITO, matrícula nº 194, do Emprego Permanente, símbolo EP-05, GUARDA a partir de 1º de março de 1976, por ter sido designado para outra função;

II - designar o servidor acima mencionado, para exercer na Tabela de Empregos Permanen-

tes o cargo de SOLDADOR EP-06 a partir de 1º de março de 1976;

III - declarar vago, a partir da mesma data, o cargo de GUARDA, símbolo EP-05, da TEP.

Distrito Federal, 03 de março de 1976

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 DE 10 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1 748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º do Decreto nº 1 747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Proc. nº 160.221/76,

autorizar o servidor BENEDITO JOSE DE GOMES PIRES, matrícula nº 183, Assistente de Relações Públicas, símbolo EC-05, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 10 a 12 de março do corrente ano, como representante do Governo do Distrito Federal, junto à LIGA DA DEFESA NACIONAL.

Distrito Federal, 10 de março de 1976
PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

“ARBITRAMENTO DE DIARIA”

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
com fundamentos nos artigos 135 e 136 da Lei nº 1711, e 28 de outubro de 1952, ARBITRAR 06

diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo, na forma do disposto do Decreto nº 1 735, de 06 de junho de 1971. Determinar à Seção Financeiro que promova o pagamento das diárias arbitradas ao seguinte funcionário:

Matr.: nº; 183
Nome: Benedicto José de Gomes Pires
Cargo: Assistente de Relações Públicas
Símbolo EC-05
Unitário: Cr\$ 399,60
Total: Cr\$ 1.198,80

Distrito Federal, 10 de março de 1976

Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER
MARIO DE ALMEIDA BRITO FILHO
Dir. Div. de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Processo nº. 007405/76
Nome: Maria José de Araújo Fonseca
Matr.: 7.326
Cargo: Prof. de Ensino Elementar
Nível 13-B
Expedir a presente ordem de Serviço a MARIA JOSE DE ARAUJO FONSECA, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar MARIA JOSE DA FONSECA MAIA conforme documento apresentado.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: José Maria Miranda Ribeiro
Matr.: 06 175
Cargo: Escriturário
Nível 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: José Rodrigues Costa
Matr.: 14 947
Cargo: Escriturário
Nível 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: José Santa Cruz
Matr.: 17 388
Cargo: Trabalhador
Nível 01
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Joventino José da Silva
Matr.: 16 803
Cargo: Servente
Nível 05
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Juracy Pereira de Souza
Matr.: 17 407
Cargo: Trabalhador
Nível 01

remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Juvenizio Ferreira
Matr.: 14 024
Cargo: Aux. de Medição
Nível 06
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Licínio Ozanan Rocha
Matr.: 14 958
Cargo: Esc. Datilógrafo
Nível 07
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Lincoln dos Santos Meira
Matr.: 15 488
Cargo: Marceneiro Nível 08-A
remove da SEF para a SVO, coloca a disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Lúcio Malaquias da Silva
Matr.: 16 807
Cargo: Aux. de Portaria
Nível 07-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Manoel Fortunato
Cargo: Bomb. Hidráulico
Matr.: 14 260
Nível 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Maria Martins de Oliveira
Matr.: 14 987
Cargo: Esc. Datilógrafo
Nível 07
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Mariana Caldeira Rocha
Matr.: 14 973
Cargo: Escr. Datilógrafo
Nível 07
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Mauricio Dutra de Moraes
Matr.: 16 937
Cargo: Téc. Contabilidade
Nível 15-C
remove da SEF para a SVO, e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Mauricio Lima Cardoso
Matr.: 06 693
Cargo: Escriturária
Nível 10 B
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Nome: Maximiano Avellino de Lima
Matr.: 17 465
Cargo: Trabalhador
Nível 01
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76

Processo nº. 053914/76
NOME: JOÃO VICENTE ALVES
Matr.: 14.021
Cargo: AUXILIAR DE MEDIÇÃO
Nível: 06
Retorna da FZDF para a SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Processo nº. 125622/75
NOME: JOSÉ DA COSTA GOMES
Matr.: 13.325
Cargo: Médico
Cód. NS-701.4
remove da SEP para o CBDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Processo nº. 125622/75
NOME: MILTON CELESTINO FERREIRA
Matr.: 5.406
Cargo: MÉDICO
Cód. NS-701.7
remove da SEP para o CBDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

Processo nº.: 125622/75,
NOME: SOLON DE MELLO E SILVA
Matr.: 4.384
Cargo: MÉDICO
Cód. NS-701.7
remove da SEP para o CBDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76

Processo nº. 007084/76
NOME: WADJO DA COSTA GOMIDE
Matr.: 7.189
Cargo: ENGENHEIRO
Cód. NS-710.7
remove da SVO para o GAG

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76

Processo Nº. 170455/76
NOME: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Matr.: 2.408
Cargo, AG. ADMINISTRATIVO
Cód. SA-401.5
Retorna da SLU para a SSP, remove da SSP para a RA de TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76

Processo nº.: 170455/76
NOME: VALDEMIR RAIMUNDO DA COSTA
Matr.: 2.945
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Cód. SA-401.5
Retorna da SLU para a SSP, remove da SSP para a RA de TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76

Processo nº.: 053913/76
NOME: RAIMUNDO VENTURA
Matr.: 1.713
Cargo: TRABALHADOR
Nível 01
Retorna da FZDF para a SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76

Processo nº. 053913/76
NOME: SERAFINHO RODRIGUES DE CARVALHO
Matr.: 1.817
Cargo: TRATADOR DE ANIMAIS
Nível 06
Retorna da FZDF para a SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/03/76

Processo nº. 47499-FEDF
NOME: SANTA COUTINHO DE CARVALHO
Matr.: 3.549
Cargo: AG. PORTARIA
Cód. TP/602.1
Retorna da FEDF para a SEC

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/03/76

O.E. nº. 663/75-FEDF,
NOME: JOSÉ FELISMINO SIMÕES DE BARROS
Matr.: 4.070
Cargo: AG. PORTARIA
Cód. TP-602.4
Retorna da FEDF para a SEC, remove da SEC para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/03/76

O.E. Nº: 663/75-FEDF
NOME: FRANCISCA ROSA DO NASCIMENTO
Matr.: 4.957
Cargo: AG. PORTARIA
CÓD. TP-602.1
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/03/76

O.E. Nº 663/75-FEDF
NOME: DEOLINDA ANDERLE
Matr.: 4.825
Cargo: AG. PORTARIA
CÓD. TP-602.1
Retorna da FEDF, para a SEC, remove da SEC, para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

NOME: ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO
remove da SEF, para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

NOME: COSTA ANDRADE
Matr.: 01.965
Cargo: OF. ADMINISTRAÇÃO
Nível: 12-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

NOME: ANTONIO JOSÉ RIBEIRO
Matr.: 16.631
Cargo: SERVENTE
Nível: 05
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76

NOME: APOLINARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Matr.: 17.092
Cargo: TRABALHADOR
Nível: 01
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TERRACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: ARLINDO JERONIMO FERREIRA
Matr.: 14.866
Cargo: ESCRITURARIO
Nível: 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: BENJAMIM RODRIGUES LOPES
Matr.: 16.653
Cargo: SERVENTE
Nível: 05
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº:
NOME: BRAZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Matr.: 16.028
Cargo: OF. ADMINISTRAÇÃO
Nível: 16-C
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: CLARO SERAFIM DA ROCHA
Matr.: 18.074
Cargo: BOMB. HIRAUICO
Nível: 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: CLEONICE SUARES DE FRANÇA
Matr.: 08.886
Cargo: ESCRITURARIO
Nível: 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: DIOLIRIO DA SILVA BATISTA
Matr.: 15.090
Cargo: OF. ADMINISTRAÇÃO
Nível: 12-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOAO ALCIDES HO-MAR
Matr. 01.901
Nível: 16-C
Cargo: DESENHISTA
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOAO MARTINS PIRES DOS SANTOS
Matr. 09.514
Cargo: AUX. ART. MANUT.
NÍVEL: 05
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOAO NEPOMUCE-NO COSTA
Matr. 11.818
Cargo: OF. ADMINISTRAÇÃO
NÍVEL 12-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOAO ROBERTO MOREIRA
Matr. 15.277

Cargo: GUARDA
NÍVEL: 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOAQUIM DOS SANTOS
Matr. 17.291
Cargo: SERVENTE
Nível: 05
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro
Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/2/76
NOME: JOSÉ ANTONIO PEREIRA
Matr. 17.315
CARGO: SERVENTE
NÍVEL: 05
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOSÉ DE ALMEIDA
Matr. 15.480
Cargo: MARCENEIRO
NÍVEL-08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOSÉ FERREIRA DE MENEZES
Matr. 14.391
Cargo: TRABALHADOR
NÍVEL: 01
remove da SEF para a SVO e coloca a disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
Matr. 14.793
Cargo: ELÉT. INSTALADOR
NÍVEL 10-C
remove da SEF para a SVO e coloca a disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: JOSÉ FRANKLIN PES-SOA
Matr. 15.772
Cargo: MOTORISTA
NÍVEL: 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76
PROCESSO Nº. 053913/76,
NOME: ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA
Matr. 11.904
Cargo: OPERARIO RURAL
NÍVEL 6
Retorna da FZDF para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76
Processo Nº. 053913/76,
Matr. 11.263
NOME: LOURIVAL PEDRO DE OLIVEIRA
Cargo: OPERARIO RURAL
NÍVEL 6
Retorna da FZDF para a SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/2/76
Processo nº.: 053913/76
Matr. 12.226
NOME: ANTONIO LOPES DE SOUZA
NÍVEL: 3
Cargo AUXILIAR RURAL
Retorna da FZDF para a SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76
Processo nº.: 053913/76
NOME: ANTONIO MELO MAR-

TINS
Matr. 12.393
Cargo: TRAGALHADOR
Nível: 01
Retorna da FZDF para a SAP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76
Processo nº. 053914/76
NOME: RAIMUNDO PEREIRA
Matr. 12.291
Cargo: AUXILIAR DE MEDI-CAÇÃO
Nível 06
Retorna da FZDF para a SAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 063938/75
NOME: ANA BENEDITA DA SILVA
Matr.: 4.641
Cargo: AG. PORTARIA
CÓD. 602.1
Retorna da FEDF para a SEC.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 125622/75
NOME: CÉLIO MENICUCCI
Matr.: 5.994
Cargo: MÉDICO
NS-701.4
remove da SEA para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 125622/75
NOME: FERNANDO ARTHUR BAPTISTA DE CARVALHO
Matr.: 5.804
Cargo: MÉDICO
CÓD. NS-701.4
remove da SEA para a PMDF

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 171601/76
NOME: FRANCISCO SATUR-NINO CHAGAS
Matr.: 9.387
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
CÓD. SA-401.5
Retorna da SLU para a SSP,
remove da SSP para a RA de TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
O.I. nº 011/76-DD-SEA, de 23/2/76 e O.E. nº 663/75-DEP-FEDF.
NOME: JOSÉ ACANTARA DOS SANTOS
Matr.: 0.041
Cargo: AG. PORTARIA
Nível: CÓD. TP-602.4
Retorna da FEDF para a SEC,
remove da SEC para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76
Processo nº: 071078/75
NOME: JOSÉ LOPES SOBRI-NHO
Matr.: 2.715
Cargo: TRABALHADOR
Nível: 01
remove da SEA para a RA de TAGUATINGA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76
Processo nº: 071141/75
NOME: JOSÉ PEDRO GON-ÇALVES
Matr.: 0.743
Cargo: CARPINTEIRO
Nível: 8-A
remove da SEA para a SVO.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 000601/76.
NOME: HAMILTON MON-TEIRO DA CUNHA
Matr.: 4.255
Cargo: CARPINTEIRO
Nível: 10-C
Retorna da FEDF para a SEC,
remove da SEC para a ACSNB

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 006682/76
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LUZ
Matr.: 328
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
CÓD. SA.401.5
remove da SEA para a PRG

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 109487/75
NOME: MARIA BERNADETE DOS SANTOS
Matr.: 6.269
Cargo: SERVENTE
Nível: 05
Retorna da FHDF para a SES,
remove da SES para a SEP.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/03/76
Processo nº: 1052752/76,
NOME: FRANCISCO DO CAR-MO PONTES
Matr.: 12.458
Cargo: AC. PORTARIA
CÓD. TP-602.4
remove da SAP para a SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/03/76
Processo nº: 301140/76
NOME: IVO JOAQUIM DE SOUZA
Matr.: 16.729
Cargo: AG. PORTARIA
CÓD. TP-602.2
remove da SAP para a ASRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/03/76
Processo nº: 3969/76,
NOME: JOAO MESSIAS DA SIL-VA
Matr.: 9.798
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
CÓD. SA-401.5
Retorna da NOVACAP para a SVO, remove da SVO para a SEA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/03/76
O.I. nº 75/76-SP-DAG-SSP, de 04/03/76,
NOME: MANOEL RICARDO PEREIRA
Matr.: 15.400
Cargo: AG. PORTARIA
CÓD. TP-602.4
Retorna da CAESB para a SSP

ORDEM DE SERVIÇO DE 05/03/76
Processo nº: 006082/76,
NOME: MARIANO TELES DA SILVA
Matr.: 16.821
Cargo: AG. PORTARIA
CÓD. TP-602.2
Retorna da NOVACAP para a SVO remove da SVO para a SEA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04/03/76
OF. nº 124/76-AERB, de 24/02/76,
NOME: MANOEL ALIPIO
Matr.: 09.371
Cargo: PEDREIRO
Nível: 9-B
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 16/12/75, que removeu da SEA - SERP para a SSP e o colocou à disposição da AERB.

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: ROOSEVELT MEN-DONÇA RIBEIRO
Matr.: 15.002
Cargo: ESCRITURARIO
Nível: 08-A
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: SHEILA SUELENA COSTA MAGALHÃES
Matr.: 16.932

Cargo: TÊC. CONTABILIDADE
Nível: 15-C
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: TEODORO GONÇAL-VES PEREIRA
Matr.: 14.063
Cargo: AUX. DE MEDIÇÃO
Nível: 06
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: VICENTE VALADARES DA SILVA
Matr.: 06.481
Cargo: ESCRITURARIO
Nível: 10-B
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
NOME: WALDIVINO MARTINS PIRES DOS SANTOS
Matr.: 14.070
Cargo: AUX. DE MEDIÇÃO
Nível: 06
remove da SEF para a SVO e coloca à disposição da TER-RACAP

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 007082/76
NOME: NILSON FARIA
Matr.: 15.169
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
CÓD. SA-401.6
Retorna da NOVACAP para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 068921/75
NOME: NEY LAMBERT DE BRITO
Matr.: 16.084
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
CÓD. SA-401.6
remove da ACSNB para a SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26/02/76
Processo nº: 181656/75
NOME: OLINDA DE PAULA NOGUEIRA
Matr.: 4.296
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
CÓD. 401.4
remove da SEC para a RA de TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20/02/76
Processo nº: 170700/76,
NOME: POLIBIO ALVES DE SOUZA
Matr.: 5.495
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
CÓD. SA-401.5
remove da SEA para a RA de TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27/02/76
NOME: REGINA HELENA DE VASCONCELOS ABREU
Matr.: 3.521
Cargo: PROF.: DE ENSINO ELEMENTAR
Nível: 13-B
remove da SEA para a SEC e coloca à disposição da FEDF.

CLAYR ROCHEFORT DE AL-MEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1976

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto "N" nº 618, de 12/06/67 e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, aprovado pelo Exmº Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal no Processo nº 033621/75-GDF,

RESOLVE:

Submeter, nos termos do artigo 1º, do Decreto "N" nº 618 de

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 02/76-CEDF
Processo nº 052322/75—GDF

Autoriza a implantação do ensino de 1º Grau, o funcionamento do Jardim de Infância na Escola Paroquial Santo Antônio e dá outras providências

Senhora Presidente

A Escola Paroquial Santo Antônio requer pelo presente processo autorização para a implantação do ensino de 1º grau e igualmente autorização para o funcionamento do Jardim de Infância bem como solicita aprovação para o Regimento escolar do estabelecimento.

HISTÓRICO — 1. A Escola Paroquial Santo Antônio, iniciou suas atividades educacionais nesta capital pelos idos de 1961. 2. Em 1964 conseguiu autorização de funcionamento (fls. 127).

3. O antigo curso primário antes já reconhecido pela Portaria nº 13 de 4/6/70-SEC como consta das fls. 126, definiu o estabelecimento como reconhecido, ex-vi, do item 3 - Parecer Conjunto nº 35/75-CEDF.

4. Em atendimento ao disposto no artigo 141 da Resolução 01/74-CEDF o estabelecimento apresentou novo Regimento escolar, pedindo autorização para implantar o 1º Grau nos termos da Lei 5692/71, bem como a autorização de funcionamento para o Jardim de Infância.

ANÁLISE — 1. O relatório da inspeção prévia procedida em 31/10/75 (fls. 128 a 136) dá conta de haver o estabelecimento atendido as exigências legais de que fala a Resolução 01/74-CEDF.

2. Os pronunciamentos da DRI e do Diretor do DIE os quais constam das fls. 162 a 163 e 167 a 168 respectivamente demonstram o cumprimento dos preceitos legais por parte do estabelecimento.

3. Quanto ao que dispõe especificamente a Resolução 01/74-CEDF nos seus artigos 154 e 155 tem o estabelecimento particularmente atendido a saber:

- Idoneidade moral e profissional do Diretor e corpo docente, comprovadas;
- Instalações físicas e pedagógicas adequadas.
- Capacidade financeira da Entidade Mantenedora comprovada.
- Proposta de anuidade escolar aprovado pelo Parecer Conclusivo nº 67/75-CEN/CEDF.
- Escrituração escolar e arquivo organizados em boa ordem.
- Organização didática ajustada aos termos da lei.

4. O regimento escolar (fls. 141 a 161) aprovado pela Ordem de

12/06/67 sob o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva o servidor SALVIO SILVA, ocupante da Função em Comissão, símbolo FC-03 de Assessor Técnico do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal com o percentual de 95% no valor de Cr\$ 1.916,00 (mil novecentos e dezesseis cruzeiros).

Distrito Federal, 16 de março de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

Serviço nº 46/75-DIE em 10—XI-75.

5. O Planejamento didático para o Jardim de Infância traz:
I — Objetivo geral do ensino pré-escolar.

II - Currículo - objetivos específicos a saber: avaliação e observações, consta das fls. 117 a 122.

6. A proposta curricular para o ensino de 1º grau (fls. 171 a 173) com as reformulações sugeridas. O currículo se desenvolve mediante atividades concretas e globais emanadas das matérias do Núcleo Comum com seus objetivos específicos, procedimentos didáticos e critérios de avaliação de aprendizagem.

7. A proposta curricular para o ensino de 1º Grau apresentada de antemão à fls. 103 volta agora

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência expedida pela Instrução N.º 28 de 17 de setembro de 1975, item 1, letra "e",

RESOLVE:

Designar LUIZ FRANCISCO PELLEGRINI, Professor do Ensino de 1º e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 83.858, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—06, de Assessor da Diretoria Geral de Finanças da FEDF.

Distrito Federal, 1º. de março de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência expedida pela Instrução nº. 28, de 17 de setembro de 1975, item 1, letra "e",

RESOLVE:

Designar ADELMO SALINO DE AZEVEDO para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—08, de Coordenador Técnico do Departamento de Ensino Complementar, da DGP/FEDF, a contar de 12 de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, 09 de março de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR GERAL DE AD-

reformulada constando de fls. 171 e 172.

8. A parte diversificada do currículo mostra que os alunos são levados a experiências práticas de serviço, Comerciais e Práticas integradas do Lar, fazendo os alunos sua opção, a partir da 7ª. série e isto devendo desenvolver-se na 8ª. série nos termos dos artigos 22 a 24 (parágrafo 2º) da Resolução 01/74-CEDF.

9. Nos termos do Parecer 35/75—CEDF trata-se de estabelecimento já reconhecido.

PARECER — Do exposto nosso parecer é no sentido de que:

- Seja autorizada a implantação do ensino de 1º Grau nos termos da Lei 5692/71, na Escola Paroquial Santo Antônio, estabelecimento já reconhecido.
- Seja autorizado o funcionamento do Jardim de Infância no referido estabelecimento.
- Seja aprovada a proposta curricular nos termos em que vem reformulada.
- Sejam validados até aqui os atos escolares do estabelecimento.

Sala "Helena Reis", Brasília, 17 de fevereiro de 1976

EUDALDO SILVA LIMA
Relator

Aprovado na C.E. e em Plenário em 17/02/76.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

MINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência expedida pela Instrução de Serviço de 17.09.75, nº. 28, letra "e", item 1, e tendo em vista o que consta do processo nº. 47061/76—FEDF,

RESOLVE:

Designar AMÉLIO AGOSTINI, sem vínculo com a FEDF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—10, do Diretor da Escola de Aplicação do Centro de Ensino Médio Ave Branca, do DE—2º. Grau, da DGP/FEDF, a contar de 1º. de fevereiro de 1976 Distrito Federal, 09 de março de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FEDF, no uso da delegação de competência expedida pela Instrução nº. 28, de 17 de setembro de 1975, item 1, letra "e",

RESOLVE:

Designar DALVA DOS SANTOS MALTU para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC—07, de Chefe da Seção de Construções e Reparos, da Divisão Técnica, do Departamento de Arquitetura, Engenharia e Indústria, da DGA/FEDF, a contar de 12 de fevereiro de 1976.

Distrito Federal, 09 de março de 1976

NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA
Diretor Geral de Administração

DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATOS DO DIRETOR

ATO Nº. 048/76—DIMP, 16 de fevereiro de 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e à vista do que consta o processo nº. 46.708/76—FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma MARTE—METALURGICA MOGI MIRIM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a multa de Cr\$ 273,12 (duzentos e setenta e três cruzeiros e doze centavos), por atraso de 17 (dezessete) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1.709/75, entregue pela Nota Fiscal nº. 15887, de conformidade com as condições estabelecidas no Convite nº. 159/75.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília-Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1976

JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO Nº. 049/76—DMP, 16 de fevereiro de 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e à vista do que consta o processo nº. 46.691/76—FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "POLO NORTE EXTINTORES LTDA", a multa de Cr\$ 30,63 (trinta cruzeiros e sessenta e três centavos), por atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do material que lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº. 1.909/75, entregue pela Nota Fiscal nº. 11944, de conformidade com as condições estabelecidas quando da apresentação de sua proposta.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília-Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1976

JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO Nº. 050/76—DMP, 16 de fevereiro de 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e à vista do que consta o processo nº. 46.697/76—FEDF,

RESOLVE:

Aplicar à firma "PROBJETO S/A PRODUTOS E OBJETOS PROJETADOS", a multa de Cr\$ 970,44 (novecentos e setenta

cruzeiros e quarenta e quatro centavos) e Cr\$ 2.791,89 (dois mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e oitenta e nove centavos), perfazendo a quantia de Cr\$ 3.762,33 (três mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos), por atraso de 04 (quatro) e 11 (onze) dias, na entrega dos materiais que lhe foram adjudicados através da Nota de Empenho nº. 210/75, entregues pelas Notas Fiscais nº.s 7196 e 7438, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº. 016/76. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília-Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1976

JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

ATO Nº 051/76 - DMP: 16 de fevereiro de 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, da Diretoria Geral de Finanças, da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e à vista do que consta o processo nº. 46.589/76—FEDF,

RESOLVE;

Aplicar à firma "CONTISUL - FORMULÁRIOS CONTINUOS SULBRASILEIROS LTDA", a multa de Cr\$ 2.986,07 (dois mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e sete centavos) e Cr\$ 2570,25 (dois mil quinhentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), perfazendo a quantia de Cr\$ 5.556,32 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), por atraso de 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) dias, na entrega dos materiais que lhe foram adjudicados através da Nota de Empenho nº 1.628/75, entregues pelas Notas Fiscais nº.s 722 e 753, de conformidade com as condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 028/75.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Orçamento e Contabilidade.

Brasília, Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1976.

JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO
Departamento de Material e Patrimônio
Diretor

Não fume em locais perigosos; especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

REFERENCIA: 007268/76
 INTERESSADO: Prudência de Grandes Hotéis S/A — Brasília Palace Hotel
 ASSUNTO: Fatura referente a despesas com hospedagem e alimentação.
 DESPACHO: Reconheço a dívida no valor de Cr\$ 15.030,00 (Quinze mil, trinta cruzeiros cinquenta centavos), a favor de Prudência de Grandes Hotéis S.A — Brasília Palace Hotel, referente à despesa

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

Processo nº: 007785/76
 Interessado: Luiz Carlos Pujol
 Assunto: Aprovação de Projeto Lotes 33 e 34. Q. 212 SCL/SUL.
 Despacho: Exigência

Processo nº: 007557/76
 Interessado: José A. de Vasconcelos
 Assunto: Aprovação de Projeto - Lote 07 QI 1/7 SHI/SUL
 Despacho: Exigência

Processo nº 007628/76
 Interessado: Aprovação de Projeto Lote 19 Q. 705/706-CLR/NORTE
 despacho: Exigência

Processo nº: 007684/76
 Interessado: Hilton Bites de Carvalho
 Assunto: Alvará de Construção Lotes 20 e 21 Bl. F. Q. 706 Tipo EC-1 CLR/NORTE
 Despacho: Exigência

Processo nº: 005287/76
 Interessado: Shell do Brasil
 Assunto: Alvará de Construção Lote PLL 01 Q. 410 SHC/SUL
 Despacho: Exigência

Processo nº: 065463/75
 Interessado: Celso Clarimundo Fonseca
 Assunto: Carta de Habite-se Lote 03. Q. 1/4 SHI/SUL
 Despacho: Exigência

Processo nº: 001805/76
 Interessado: Antonio Carlos Costa
 Assunto: Aprovação de Projeto - Lote 08 Q. 115 SCL/SUL
 Despacho: Aprovo

Processo nº: 007707/76
 Interessado: Laudelino José Ferreira
 Assunto: Alvará de Construção Lote 02 QI 8/1 SHI/NORTE
 Despacho: Aprovo

Processo nº: 006967/76
 Interessado: Alitta Sobral Leal Fagundes
 Assunto: Aprovação de Projeto Lote 06 QI 8/1 SHI/NORTE
 Despacho: Aprovo

Processo nº: 007657/76
 Interessado: Mainline Moveis S/A - Ind. e Com.
 Assunto: Aprovação de Projeto Lote 645 a 715 e 650 a 720 Q. 02 SIA
 Despacho: Exigência

Processo nº: 007414/76
 Interessado: Ana Lourdes Oliveira
 Assunto: aprovação de Projeto Lote 17 QI 6/11 SHI/SUL
 Despacho: Exigência

Processo nº: 008006/76
 Interessado: Walter Daibert
 Assunto: Aprovação de Projeto Lote 02 Conj. 123 SMPW
 Despacho: Exigência.

com hospedagem e alimentação prestadas a esta Secretaria, referente ao mês de março de 1975, a ser paga por "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do Artigo 1.º, do Decreto n.º 62.115, de 15.01.68.

Em, 05 de março de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVAO
 Secretário de Viação e Obras

PROCESSO Nº: 066866/75
 INTERESSADO: Miguel Ferreira Tartuce
 ASSUNTO: Aprovação de Projeto - casa 04 Bl. "X" Q. 713 SHIG/Sul
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 007311/76
 INTERESSADO: Flávio Rabelo Versiani
 ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 24 CH/9 SHI/Sul
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 007333/76
 INTERESSADO: Flávio M. Perri
 ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 12 QL. 7/4 SHI/Sul
 DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 007374/76
 INTERESSADO: Adherbal Pereira
 ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 13 QI 4/4 SHI/Sul
 DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 067350/75
 INTERESSADO: EMPAL — Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda
 ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lotes 330/360 Trecho 03 SIA
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 059158/75
 INTERESSADO: ENCOL S/A - Engenharia Comércio e Indústria
 ASSUNTO: Alvará de Construção - Lote 1741 QI. 01 SIA
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 006615/76
 INTERESSADO: João Emidio da Costa e Silva
 ASSUNTO: Carta de Habite-se Lote 16 QI. 5/12 SHI/Sul
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 070160/75
 INTERESSADO: Fernando Márcio Queiroz
 ASSUNTO: Carta de Habite-se Lote 13 QI. 3/4 SHI/Sul
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 007420/76
 INTERESSADO: Vicente Landim de Macedo
 ASSUNTO: Alvará de Construção - Lote 03 QI. 5/26 SHI/Sul
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 001394/76
 INTERESSADO: Maria Luiza Centeno Braun
 ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Lote 01 Q. 709/710 SCR/NORTE
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 007715/76
 INTERESSADO: Luiza Libanio da Costa
 ASSUNTO: Alvará de Construção - Lote 14 QI. 4/6 SHI/Sul
 DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 001785/76
 INTERESSADO: Afranio Lobo
 ASSUNTO: Carta de Habite-se Lote 08 Bl. 01 Q. 30 SHIG/Sul
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 000469/76
 INTERESSADO: Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni
 ASSUNTO: Aprovação de Projeto - Conjunto "B" Q. 909 - GA
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 000636/76
 INTERESSADO: José da Costa Gomide
 ASSUNTO: Carta de Habite-se - Lote 11 QI. 1/2 SHI/Sul
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 058831/75
 INTERESSADO: Pedro Ribeiro da Silva
 ASSUNTO: Carta de Habite-se Lote OPL-3 Q. 307 SHC-PLL/Sul
 DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 006814/76
 INTERESSADO: Fernando Alcaine Labuena
 ASSUNTO: Alvará de Construção - Lote 11 QI. 2/3 SHI/Norte
 DESPACHO: Exigência

PROCESSO Nº: 004545/76
 INTERESSADO: Aor Taveira
 ASSUNTO: Carta de Habite-se Lote 02 Bl. 4 Q. 703 SHCG/Norte
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 007227/76
 INTERESSADO: HADAN — Engenharia Industrial S/A
 ASSUNTO: Certidão de Alinhamento e Cota de Soleira Proj. 10/11 Q. 313 SHC/Norte
 DESPACHO: Aprovo

PROCESSO Nº: 003301/76
 INTERESSADO: BENJAMIN BEZE
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE — LOTES 40 e 41-Bl. "D" Q. 406 SCL/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 070959/75
 INTERESSADO: DALVA RIBEIRO VIANNA
 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO LOTE 03 CONJ. 95 SMPW/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 006739/76
 INTERESSADO: LIVIO APELES DE ARAUJO LIMA
 ASSUNTO: CARGA DE HABITE-SE LOTE 135 Q. 16 SHIG/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 003427/76
 INTERESSADO: FRANCISCO FLORIEPE GINANI
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE LOTE 01 QL 2/9 SHI/NORTE
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 004343/76
 INTERESSADO: AFONSO CARLOS DIAS RODRIGUES

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO CASA 05 BL. "L" Q. 708 SHIG/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 005703/76
 INTERESSADO: JOSÉ VALIM FILHO
 ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO — LOTE 14 QI. 4/4 SHI/NORTE
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 007572/76
 INTERESSADO: FERNANDO ANTONIO BARATA
 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — LOTE 16 QI. 5/3 SHI/SUL
 DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº: 069966/75
 INTERESSADO: ALUIZIO JOSÉ RUFINO
 ASSUNTO: ALVARA DE CONSTRUÇÃO — CASA 39 BL. "N" Q. 709 SHIG/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 070841/75
 INTERESSADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA CORREA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar, por haver retornado ao órgão de origem, o servidor ANDREA TOSCANO, Engenheiro EP-30, matrícula n.º 01.404, do Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Assistente Técnico do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 27 de fevereiro de 1976
 Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar, por haver retornado ao órgão de origem, o servidor BENEDITO GERALDO NEIVA, Engenheiro EP-30, matrícula n.º 40.484, do Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Obras das Cidades Satélites, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 27 de fevereiro de 1976
 Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

TE-SE — LOTE 23 QI. 5/26 SHI/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 001553/76
 INTERESSADO: ELKA CAVALCANTE
 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — LOTE 03 QI. 6/9 SHI/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 000861/76
 INTERESSADO: ANTONIO PIRES S. CIDADE
 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO — LOTE 11 BL. "B" Q. 15 SCR/SUL
 DESPACHO: APROVO

PROCESSO Nº: 006604/76
 INTERESSADO: CIPO COM. E IND. PEDRO SALOMAO LTDA
 ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE — LOTE 03 BL. "B" Q. 409 SCL/NORTE
 DESPACHO: EXIGÊNCIA

De ordem, encaminhe-se para publicação Brasília, 08/03/76 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DLFO-SVO-GDF Gerson Filiu

BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Designar o Doutor ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BARROSO, para chefiar o Escritório Regional de São Paulo, desta Companhia, símbolo EC-02 Brasília, 23 de fevereiro de 1976
 Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 28.510/75

RESOLVE:

Designar o servidor JARBA SEBASTIÃO DE CARVALHO E SILVA, matrícula n.º 56.447, Engenheiro EP-30, membro da Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25.11.75, como representante do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 20 de fevereiro de 1976

Eng. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
 Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o Economista EP-29, ALVARO COSTA TEIXEIRA NOGUEIRA, matrícula n.º 02.262, do Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Chefe do Escritório Regional de São Paulo, desta Companhia. Brasília, 23 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 03.291/76,

RESOLVE:

I — Designar o Servidor HIDERVAL TEIXEIRA, matrícula n.º 02.553, Engenheiro EP-30, para exercer a fiscalização da Obra n.º 3.812 - ESCOLA PARQUE situada na entrequadra 313/314-Sul, a partir de 12 de fevereiro de 1976

II — Ratificar o Fichamento do Veículo do referido servidor, na Classe "B", com o valor mensal de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Brasília, 04 de março de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 05 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 03.708/76

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ CRISÓSTOMO DE SOUZA, matrícula n.º 51.047, Auxiliar de Administração EP-08 para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Lanternagem e Chaparia da Divisão de Apoio, do Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 03 a 25/03/76. Brasília, 05 de março de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 04 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.105/76

RESOLVE:

Designar PEDRO JUSTINIANO DE NORONHA, matrícula n.º 56.523, Datilógrafo EP-05, para exercer o Emprego em Comissão de DESPACHANTE — EC-10, do Serviço Jurídico, da Superintendência, a partir de 01.01.76. Brasília, 04 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA UR-

BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 03.755/76,

RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO LAENDER PEREZ, matrícula n.º 56.853, Arquiteto EP-30, para exercer a fiscalização da Obra do Parque Nacional de Brasília, cuja despesa correrá por conta do convênio n.º SJ/SUP. 016/75, firmado com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Brasília, 05 de março de 1976
Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 04.261/76

RESOLVE:

Designar o servidor EXPEDITO SOARES BENTO, matrícula n.º 26.460, Ascensorista EP-05, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Encarregado de Portaria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Administrativo, da Diretoria administrativa, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04/03 a 02/04/76. Brasília, 08 de março de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.365/76,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LANDULFO DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º 08.241, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, do Emprego em Comissão símbolo EC-07, de Chefe da Divisão de Controle, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 02.01.76, inclusive, por ter sido designado para outro Emprego em Comissão.

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 02.234/76,

RESOLVE:

Designar o servidor MAURO BARBOZA, matrícula n.º 56.361,

Arquiteto EP-30, para exercer a fiscalização da Obra do 3.º H.D.B., a partir de 03 de fevereiro de 1976

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.365/76,

RESOLVE:

designar o servidor LANDULFO DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º 08.241, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-02, de Assistente Técnico do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 02.01.76. Brasília, 17 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.371/76,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ DE CASTRO LOPES, matrícula n.º 54.337, Auxiliar de Administração EP-08, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-09, de Secretário Executivo, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 02.01.76

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE JANEIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.366/76,

RESOLVE:

Designar o servidor NOEL BATISTA, matrícula n.º 17.868, Auxiliar Técnico de Laboratório EP-08, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-07, de Chefe da Divisão de Controle, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 02.01.76

Brasília, 17 de janeiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA UR-

BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 1.365/76,

RESOLVE:

Dispensar, por ter retornado ao órgão de origem, o servidor RUY DE FIGUEIREDO MALTA, matrícula n.º 05.478, Engenheiro Agrônomo EP-30, do Emprego em Comissão de Assistente Técnico do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, símbolo EC-02, a partir de 31.12.75.

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.370/76,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EMABIO DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º 53.748, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, do Emprego em Comissão símbolo EC-09, de Secretário Executivo, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 20.01.76, inclusive, por ter sido designado para exercer outro Emprego em Comissão.

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.370/76,

RESOLVE:

Designar o servidor EMABIO DA SILVA CARVALHO, matrícula n.º 53.748, Auxiliar Técnico de Administração EP-12, para responder pelo Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Apoio da Divisão, de Apoio, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, em substituição ao titular, durante o seu impedimento a partir de 02.01.76.

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.370/76,

RESOLVE:

Dispensar o servidor NOEL BATISTA, matrícula n.º 17.868, Auxiliar Técnico de Laboratório EP-08, do Emprego em Comissão símbolo EC-08, de Chefe da Seção de Apoio, da Divisão de Apoio, do Departamento de Parques e Jardins, da Diretoria de Urbanização, a partir de 02.01.76, inclusive, por ter sido designado para outro Emprego em Comissão.

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 02.231/76,

RESOLVE:

Designar o servidor OSMAR CAETANO DE FREITAS, matrícula n.º 51.617, Engenheiro EP-30, para exercer a fiscalização da Obra n.º 3.814 - ESCOLA CLASSE 416, a partir de 03/02/76

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 02.153/76,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO NORVAL MARQUES CARDOSO, matrícula n.º 42.624, Engenheiro EP-30, para exercer o Emprego em Comissão símbolo EC-04, de Chefe da Seção de instalação, da Divisão Técnica, da Diretoria de Edificações, a partir de 06/01/76

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 02.233/76,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO JANOT BORGES, matrícula n.º 07.701, Engenheiro EP-30, para exercer a fiscalização da Obra n.º 3.803 — CENTRO DE ENSINO DE 1.º GRAU, a partir de 03/02/76

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 01.871/76,
RESOLVE:

Dispensar a pedido, o servidor MARCELO SARDINHA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 42.715, Engenheiro, comissionado, do Emprego em Comissão, símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Conservação, da Divisão de Obras Diretas, do Departamento de Urbanização, da Diretoria de Urbanização, a partir de 27 de janeiro de 1976.

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 02.235/76,

CONSELHO FISCAL

ATA — DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP —

Aos quatorze, quinze e dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP reuniram-se, na sala de reuniões do Conselho Fiscal, os Conselheiros que esta subscrevem. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, os Senhores Conselheiros tomaram ciência dos expedientes encaminhados a este Conselho e passaram, em seguida, a ordem dos trabalhos que constou da apreciação de processos. EXAME DE PROCESSOS: Foram examinados, por amostragem, e se encontravam em ordem os seguintes processos: Processo 09.144/75- Interessado LUMICOT DO BRASIL S/A- Sinalização Viária, valor Cr\$ 150.000,00, para execução de obras sinalização horizontal na Av. W-3 Sul; Processo 06.503/75- Interessado: Construtora Vila Rica S/A., valor Cr\$ 1.865.200,00, para a execução das obras de urbanização na praça Santos Dumont; Processo 04.356/75- Interessado: IRFASA S/A- Construções, Indústria e Comércio, valor Cr\$ 2.700.000,00, para execução de pavimentação em concreto de passeios e meios-fios nas Superquadras da faixa 400 Sul; Processo 07.351/75- Interessado: BARSIL- Construções e Comércio Ltda, valor Cr\$ 8133.800,00, para a execução de uma escada na rampa entre o SBS e o Setor de Tribunais Superiores, serviços diversos no viveiro do Palácio do Buriti e serviços de reforma no sistema de água quente na granja do Torto; Processo N.º 04.022/75- Interessado: Construtora Eldorado Ltda., valor Cr\$ 2.200.000,00, para a execução de obras de reforma da Estação Rodoviária. Foram baixados em diligência os seguintes processos: Processo 01.911/75: 07.666/75 e 06.610/75. EXPEDIENTE: Recebido: do Gabinete da Superintendência, as Instruções 470 a 473, a Circular n.º 10/75 DA-GS; do Diretor Financeiro, os O.I. 196 e 219/75, ICON/DF, capeando os Balanços dos meses de outubro e novembro/75. Remetido: OF/CF/01/76 e os Mem.ºs. CF/01 e 02/76. Nada mais havendo que tratar os Senhores Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando para os dias 9, 10 e 11 de fevereiro vindouro a próxima reunião. E, para constar, eu, Humberto Calcagno, Secretário "ad hoc" lavei a presente ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Brasília, 16 de janeiro de 1976. as) Ferdinando Cerqueira, Pedro Longo e Luiz Gonzaga Guimarães.

ATA — DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP —

Aos nove, dez e onze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Fiscal, os Conselheiros que esta subscrevem. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, os Senhores Conselheiros tomaram conhecimento dos expedientes enviados a este Conselho e passaram, em seguida, a pauta dos trabalhos que constou da apreciação dos processos. EXAME DE PROCESSOS: Por amostragem, foram examinados e se encontravam em ordem os seguintes processos: Processo 22.121/74 — Interessado: Casa Planeta de Brasília S/A., valor Cr\$ 23.854,30, para fornecimento e instalação dos equipamentos da piscina da residência do Ministro do Trabalho; Processo 29.140/74 — Interessado: LESSA — Empresa de Ajardinamento Ltda., valor Cr\$ 25.500,00, para o fornecimento e plantio de grama batatais em áreas da Super Quadra 306 - Norte; Processo 06.913 — Interessado: RESMAT Ltda., valor Cr\$ 4.996.207,00, para fornecimento e instalação do sistema automático contra incêndio "SPRINKLERS" e "CO2" no Edifício-Sede da Secretaria do Planejamento da Presidência da República — SEPLAN —; Processo 28.188/74 — Interessado: Construtora Roizen Ltda., valor Cr\$ 2.130.638,04, para construção do Centro Integrado de Atenção ao Menor, na Cidade Satélite da Ceilândia; Processo 06.431/75 — Interessado: Construtora Artec Ltda., valor Cr\$ 3.500.000,00, para execução de redes de captação de águas pluviais nos viadutos W-3 - Norte/Sul; Processo 03.677/75 — Interessado: Engenharia Melman Osório S/A., valor Cr\$ 3.497.900,00, para construção do prédio do Fórum na Cidade Satélite do Gama; Processo 04.196/75 — Interessado: COEN-

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE GONZALO BARRETO BUI-TRAGO, matrícula n.º 12.030, Engenheiro EP-30, para exercer a fiscalização da Obra S.L.U., a partir de 03/02/76,

Brasília, 17 de fevereiro de 1976

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

INSTRUÇÃO — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 18, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo n.º 02.232/76,
RESOLVE:

Designar o servidor MAURO BARBOZA, matrícula n.º 56.361, Arquiteto EP-30, para exercer a fiscalização da Obra n.º 3.815, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA 508, a partir de 03.02.76

Brasília, 17 de fevereiro de 1976.

Eng.º JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Diretor Superintendente.

CISA — Companhia de Engenharia Civil, valor Cr\$ 10.895.190,00, para execução total da estrutura do Edifício-Sede do Ministério do Interior. Foram baixados em diligência os seguintes processos: Processo 26.816/74, 27.683/74 e 31.286/74. EXPEDIENTE: Recebido: do Gabinete da Superintendência, o ofício O.º 145/76-GS, a Instrução 474; da Procuradoria Geral do GDF, os volumes IX e X da Legislação do Distrito Federal; da Divisão do Patrimônio, o Mem.º- 086/76; do Diretor Administrativo, a devolução do Processo 27.720/74. Remetido: o OF/CF/02/76 e o Mem.º - CF/03/76. Nada mais havendo que tratar os Senhores Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando para os dias 23, 24 e 25 de março vindouro a próxima reunião. E, para constar, eu, Hélio Humberto Calcagno, Secretário "ad hoc" lavei a presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros presentes. Brasília, 11 de fevereiro de 1976. as) Ferdinando Cerqueira, Pedro Longo e Luiz Gonzaga Guimarães.

DIRETORIA DA NOVACAP

ATA DA MILESÍMA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.116.ª reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO e JOÃO MANCINI, Diretor Financeiro, ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa, durante as férias regulamentares do seu titular, Senhor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Esteve também presente à reunião, a secretária que esta subscreve. Face a ausência justificada do Diretor de Urbanização, Engenheiro MAURO DE ALENCAR FECURY, foram os processos daquela área já relatados, pelo mesmo, apresentados à Diretoria Colegiada, desta data, pelo Senhor Diretor Superintendente Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a ressalva de que as decisões assinadas pelo Diretor da referida área, em alguns processos, foram encaminhadas com antecedência. Os processos com n.ºs. de ordem de 01 a 21, foram os seguintes: 01) — N.º 00.308/76 — Prorrogação de prazo do Contrato n.º 631/75, de interesse da Firma TERCON — TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S/A., relativo a execução de serviços de pavimentação e eventual terraplenagem na duplicação da Avenida das Nações (via L4 Sul) entre as Pontes n.ºs. 1 e 2 no acesso à Ponte n.º 01, incluindo o trecho do cruzamento do Eixo 602/603 Sul com a via L-2 Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo, do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, OPINA pela justificação, sem ônus para a NOVACAP, do atraso dos serviços pelos 30 (trinta) dias, não devendo, portanto, a Firma TERCON — Terraplenagem e Construções S/A, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na Cláusula citada. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 02.239/76-

Concorrência para execução, sob regime de empreitada global de serviços de terraplenagem e demolição de asfalto no Trevo de Triagem Sul, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 26 da Resolução n.º 075/75-CA, AUTORIZA a realização de Concorrência para execução, sob regime de empreitada global de serviços de terraplenagem e demolição de asfalto no Trevo de Triagem Sul, em Brasília Distrito Federal." 03) — N.º 27.967/75 Convite n.º 117/75-CPL, realizado em 5 de janeiro de 1976, para execução de serviços relacionados com complementação do ajardinamento do Trevo ES/ERS/EI. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite n.º 117/75-CPL, com a contratação da Firma REPAL — Representações e Ajardinamento Ltda., que dentre as 2 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 28% (vinte e oito por cento) sobre os preços base do DPJ, os serviços relacionados com complementação do ajardinamento do Trevo ES/ERS/EI. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), podendo oscilar em 4% (quatro por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." 04) — N.º 25.793/75 Concorrência para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento. SRIA nas Quadras QE-8, 10, 12, 14 e QI 8 e 10 e galeria de lançamento no Córrego Vicente Pires nas proximidades da Quadra QI — 18, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 26 da Resolução n.º 075/75-CA, AUTORIZA a realização da Concorrência para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento — SRIA nas Quadras QE-8, 10, 12, 14 e QI 8 e 10 e galeria de lançamento no Córrego Vicente Pires nas proximidades da Quadra QI-18, em Brasília — Distrito Federal." 05) — N.º 02.241/76 — Concorrência para execução, sob o regime de empreitada global, por preços unitários de serviços de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Trevo de Triagem Sul, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 26 da Resolução n.º 075/75-CA, AUTORIZA a realização de Concorrência para execução, sob o regime de empreitada global, por preços unitários de serviços de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem no Trevo de Triagem Sul, em Brasília — Distrito Federal." 06) — N.º 28.322/75 — Prorrogação de prazo do Contrato n.º 616/75, de interesse da Firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI LTDA., relativo a execução de serviços de terraplenagem no trevo de ligação W-3 Norte/Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo, do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, JUSTIFICA sem ônus para a NOVACAP, o atraso dos serviços pelos 10 (dez) dias, não devendo, portanto, a Firma Construções e Topografia BASEVI LTDA., ser penalizada, naquele período, com multa prevista no Contrato e descrita na Cláusula citada." 07) — N.º 27.599/75-Tomada de Preços n.º 118/75 CPL, realizada em 22 de janeiro de 1976 para fornecimento de mão-de-obra, para execução de trabalhos relacionados com ajardinamento das áreas de influência da Ponte Costa e Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços n.º 118/75-CPL, com a contratação da Firma SANTA HELENA — Urbanização e Obras Ltda que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 28,8% (vinte e oito vírgula oito por cento) sobre os preços base do DPJ, os serviços relacionados com ajardinamento das áreas de influência da Ponte Costa e Silva. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." 08) — N.º 27.598/75 — Tomada de Preços n.º 017/75-CPLM, realizada em 12 de janeiro de 1976 para aquisição de grama batatais em placas de 0,20m x 0,20m no mínimo, destinadas às obras de ajardinamento da Ponte Costa e Silva. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação

logação da Tomada de Preços nº 017/75—CPLM, para a aquisição de grama batatais em placas de 0,20 x 0,20 m, no mínimo, no valor global de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com oscilação de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, à Firma BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA. A entrega do material deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho pela firma interessada. O material deverá ser entregue na obra: Ponte Costa e Silva. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração. (09) - Nº 28.427/75 - Convite nº 121/75—CPL, realizado em 6 de janeiro de 1976 para fornecimento de mão de obra para execução de serviços relacionados com conservação de Parques Infantis no Plano Piloto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 121/75—CPL, com a contratação da Firma BRASÍLIA AJARDINAMENTO LTDA, que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 28,8% (vinte e oito vírgula oito por cento) sobre os preços base do DPJ, os serviços relacionados com conservação de Parques Infantis no Plano Piloto. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 5% (cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. 10) - Nº 25.791/75 - Concorrência para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de captação de águas pluviais, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA, nas Quadras QE 1, 2, 4, 5, 9, 18, 22 e QI 1, 2, 4, 6, 11, 12, 14, 16, 18, 20 e 22 e nas Entrequadras, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 26 da Resolução nº 075/75—CA, AUTORIZA a realização da Concorrência para execução sob regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento SRIA, nas quadras QE 1, 2, 4, 5, 9, 18, 22 e QI 1, 2, 4, 6, 11, 12, 16, 18, 20 e 22 e nas Entrequadras, em Brasília, Distrito Federal. 11) - Nº 28.426/75 - Convite nº 120/75—CPL, realizado em 6 de janeiro de 1976 para fornecimento de mão-de-obra para execução de serviços relacionados com conservação de áreas ajardinadas, na região Sul do Plano Piloto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 120/75—CPL, com a contratação da Firma SANTA HELENA Urbanização e Obras Ltda, que dentre as 4 (quatro) licitantes, propôs, executar pelo acréscimo de 28,6% (vinte e oito vírgula seis por cento) sobre os preços base do DPJ, os serviços relacionados com conservação de áreas ajardinadas, na Região Sul do Plano Piloto. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), podendo oscilar em 4% (quatro por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 40 (quarenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. 12) - Nº 28.472/75—Tomada de Preços nº 121/75—CPL, para fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em mudas, em áreas das vias de acesso à Ponte Costa e Silva, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no item 12.2 do Edital. ANULA A Tomada de Preços nº 121/75—CPL, e AUTORIZA a realização de nova licitação, nos termos da minuta de fls. 104, a 113, processo nº 28.472/75, visando ao fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em mudas, em áreas das vias de acesso à Ponte Costa e Silva, em Brasília - DF". 13) 28.583/75 - Convite nº 002/76 - CPL, realizado em 12 de janeiro de 1976 para execução de serviços relacionados com restauração de áreas ajardinadas do Eixo Monumental. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 002/76—CPL, com a contratação da Firma REPAL - Representações e Ajardinamento Ltda que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 28% (vinte e oito por cento) sobre os preços base do DPJ os serviços de restauração de áreas ajardinadas do Eixo Monumental. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), podendo oscilar em 4% (quatro por cento) para mais ou para menos sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 40 (quarenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço". 14) - Nº 24.863/75 - Tomada de Preços nº 110/75—CPL, realizada em 09 de janeiro de 1976, para execução de um viaduto no trecho de distribuição do acesso à Ponte nº 02 com a via L-4 Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 110/75—CPL, com a contratação da Firma CONSTEC LTDA, que dentre as 06 (seis) licitantes, propôs executar pelo valor global de Cr\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), os serviços de execução de um viaduto no trecho de distribuição do acesso à Ponte nº 02 com a via L-4 Sul. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros). O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 90 (noventa) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". 15) Nº 26.129/75—Concorrência para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de redes de captação de águas pluviais, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento SRIA, nas Quadras QI 23, 25, 27, 29, 31, 33, no C.A.V.E e a complementação de galerias de lançamento nas proximidades das Quadras QE 15 e 32, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 26 da Resolução nº 075/75—CA, AUTORIZA a realização da Concorrência para execução, sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de captação de águas pluviais, no Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - SRIA, nas Quadras QI 23, 25, 27, 29, 31, 33, no C.A.V.E. e a complementação de galerias de lançamento nas proximidades das Quadras QE 15 e 32, em Brasília - DF. 16) - Nº 24.858/75 - Tomada de Preços nº 111/75—CPL, realizado em 05 de janeiro de 1976, para execução de meios-fios em diversos locais do Guará I e II, em Brasília, DF, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 111/75—CPL, com a contratação da Firma IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio, que dentre as 6 (seis) licitantes, propôs executar pelo decréscimo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 4 de outubro de 1974, os serviços de meios-fios em diversos locais do Guará I e II, em Brasília - DF, Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração. 17) - Nº 28.585/75 - Convite nº 003/76 - CPL, realizado em 12 de janeiro de 1976 para execução de serviços relacionados com plantio de grama em placas ligadas, no Eixo Monumental, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, HOMOLOGA o Convite nº 003/76—CPL com a contratação da firma CACIL - Reflorestamento e Construções Ltda, que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 28,8% (vinte e oito vírgula oito por cento) sobre os preços base do DPJ, os serviços relacionados com plantio de grama em placas ligadas, no Eixo Monumental. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), podendo oscilar em 4% (quatro por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 40 (quarenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. 18) Nº 28.239/75—Aditamento ao Contrato A—332/72, firmado com a ECEL S/A, prorrogando o prazo de execução da obra da Ponte Costa e Silva, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data 24.12.75 e acrescentando o valor do contrato em mais Cr\$ 4.602.241,40 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e quarenta e hum cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento dos serviços executados na obra até o seu final. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista os ofícios nºs 843/75 e 146—16/76 da ECEL S/A e os pareceres favoráveis das fisca-

lizações da NOVACAP e do Esc. Tec. J.C. de F. Ferraz Ltda, OPINA para que seja aprovado o aditamento ao Contrato A—332/72 firmado com a ECEL S/A prorrogando o prazo de execução da obra da Ponte Costa e Silva, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24.12.75, prevista para o seu

término e acrescentando ao seu valor a importância de Cr\$ 340.906,77 (trezentos e quarenta mil, novecentos e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), correspondente aos 8% (oito por cento) de administração do preço base que fica acrescido em mais Cr\$ 4.261.334,63 (quatro milhões, duzentos e sessenta e hum mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos). Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração. 19) - Nº. 02.375/76 - Concorrência para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços unitários de redes de captação de águas pluviais no Trevo de Triagem - Setor Leste e uma galeria de lançamento ao Lago, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 26 da Resolução nº. 075/75-CA, AUTORIZA a realização de Concorrência para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários no Trevo de Triagem - Setor Leste e uma galeria de lançamento ao Lago, em Brasília - DF. a Concorrência terá o valor de Cr\$ 3.835.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros)." 20) - Nº. 02.376/76 - Concorrência para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de Tabela de Preços unitários de redes de captação de águas pluviais no Trevo de Triagem - Setor Oeste e uma Galeria de Lançamento ao Lago, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto no art. 26 da Resolução nº. 075/75-CA, autoriza a realização da Concorrência para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de tabela de preços unitários de rede de captação de águas pluviais no Trevo de Triagem - Setor Oeste e uma galeria de lançamento ao Lago, em Brasília - DF. A Concorrência terá o valor de Cr\$ 4.062.000,00 (quatro milhões e sessenta e dois mil cruzeiros)." 21) - Nº. 24.859/75 - Tomada de Preços nº. 107/75-CPL, realizada em 19 de dezembro de 1975, para execução de passeios em concreto, em diversos locais do Guará I e II, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº. 107/75 CPL, com a contratação da Firma MECOM - Minas Moderna Engenharia e Comércio S/A., que dentre as 6 (seis) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) sobre os preços da Tabela de Preços do DeU, de 4 de outubro de 1974, os serviços de passeios em concreto, em diversos locais do Guará I e II, em Brasília - DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3 do Edital. O prazo para conclusão dos serviços, fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração". 22) - Nº. 00.110/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº. 021/75-CELO, para fornecimento e colocação de materiais na obra 1.346 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA-DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução nº. 075/75-CA, homologa o convite nº. 021/75-CELO, aprovando a proposta da firma ESQUADRIAS METÁLICAS PAULISTAS LTDA, para o fornecimento e colocação de materiais conforme especificações no PA 027/75, destinados a obra 1.346 ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DPF., pelo valor total de Cr\$ 81.165,00 (oitenta e hum mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), com prazo de 60 dias para entrega. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO, 23) - Nº. 00.111/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº. 019/75-CELO, para aquisição de 400m3 de areia lavada do corumbá e 400m3 de cascalho lavado do corumbá, destinados a obra 1.346 ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução nº. 075/75-CA homologa o convite nº. 019/75-CELO, aprovando a proposta da firma TABIRA FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, para fornecimento de 400m3 de areia lavada do corumbá e 400m3 de cascalho lavado do corumbá, destinados a obra 1.346 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DPF, pelo valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Com prazo de 10 dias para entrega. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 24) - Nº. 00.277/76 - Pedido de restituição da importância de Cr\$ 10.734,08 referente a glosa efetuada sobre pagamento da Nota de Transação nº. 456 (processo nº. 26.596), por aplicação indevida de multa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e em face dos esclarecimentos apresentados, devidamente ratificado pela fiscalização através do Of. 101/76 (fl. 01) reconsidera a multa aplicada à firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, por atraso relativamente ao item 12 - Ferragens, do Cronograma Físico-Financeiro do Edifício Sede da SEPLAN, e autoriza a devolução da importância correspondente, no valor de Cr\$ 10.734,08 (dez mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e oito centavos)." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 25) - Nº. 00.406/76 - CONSTRUTORA ELDORADO LTDA - Liberação de fatura no valor de Cr\$ 354.336,00, referente a 3ª parcela do cronograma da obra Bloco de Administração e Castelo D'Água do C.B.D.F. - Contrato nº. 624/75. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando, em face das razões apresentadas, a dispensa, em caráter excepcional, da apresentação do Alvará de Construção exigido no Contrato nº. 624/75, para efeito de liberação da fatura nº. 03-103/75-C, no valor de Cr\$ 354.336,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), apresentada pela firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA. e relativa à 3ª. (terceira) parcela do cronograma da obra Bloco de Administração e Castelo D'Água do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 26) - Nº. 01.757/76 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº. 024/76-CELO, para os serviços de formas de fibra de vidro, tipo Fiber-Glass ou similar, para concretagem da caixa d'água elevada da Obra 1.346 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução nº. 075/75-CA, homologa o convite nº. 024/76-CELO e aprova a proposta da firma CONFIBRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO REFORÇADO LTDA, para a execução dos serviços de formas de fibra de vidro, tipo Fiber-Glass ou similar, para concretagem da caixa d'água elevada da obra 1.346 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DPF, pelo valor total de Cr\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos cruzeiros). Com o prazo de 15 a 90 dias para entrega. Emita-se Nota de Empenho." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 27) - Nº. 06.334/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº. 102/75-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de modificações na urbanização das Escolas Classe e Jardins de Infância localizadas nas SQS 102 e 314, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 37 da Resolução nº. 075/75-CA, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja homologada a Tomada de Preços nº. 102/75-CPL e autorizada a contratação da firma CACIL - REFLORESTAMENTO E CONTRUÇÕES LTDA., para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de modificações na urbanização das Escolas Classe e Jardins de Infância, localizados nas SQS 102 e 314, em Brasília - D.F., pelo preço global de Cr\$ 299.170,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e setenta e sete cruzeiros) e prazo de execução de 60 (sessenta) dias contado da data da expedição da respectiva Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 28) - Nº. 22.409/75 - Aprovação de Orçamento para execução de obras para instalação de sistemas de sonorização e de relógios elétricos, bem como, para instalação de forro decorativo, em placas de alumínio, na Estação Ferroviária de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, RESOL-

VE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensar a licitação, nos termos da letra "h", art. 3º. da Resolução nº. 075/75-CA, adjudicando-se a firma SOARES LEONE S/A os serviços referenciados no valor de Cr\$ 2.036.000,00 e prazo de execução de 90 (noventa) dias." Relator, Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 29) - Nº. 26.433/75 - Diretoria de Edificações - Aprovação de orçamentos, para execução de acréscimos nas instalações de eletricidade, de som e telefone, bem como, de água e esgoto, na obra do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a licitação, com amparo na letra "h", art. 3º. da Resolução nº. 075/75-CA, e aprova os dois orçamentos apresentados pela firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A no valor total de Cr\$ 107.220,48 (cento e sete mil, duzentos e vinte cruzeiros e quarenta e oito centavos) para a execução dos acréscimos solicitados para as instalações de eletricidade, som, telefone, água e esgoto na obra do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN, em Brasília - DF., sem necessidade de alteração do prazo contratual já aprovado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 30) - Nº. 26.711/75 e anexo 18.603/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - COENCISA - COMPANHIA DE ENGENHARIA CIVIL - Re- ratificação de decisões da Diretoria e Conselho de Administração, visando incluir nas mesmas, as obras relativas às alterações de cobertura do Edifício Sede do MINTER. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Parecer nº 364/75 da Diretoria de Edificações (fls. 13 e 14), re-ratifica a decisão nº 5 proferida na 1070a. sessão, de 19/08/75, e encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração solicitando re-ratificação da decisão nº 3, prolatada em sua 939a. reunião, realizada em 19.08.75, visando acrescentar às obras constantes dos itens 2.1 a 2.7 de que trata a mesma, as relativas às alterações da cobertura, provenientes da substituição do telhado por laje, mantidas as demais condições da citada decisão (processo nº 18.603/75)." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 31) - Nº. 28.473/75 - Orçamento referente a obras não previstas em contrato para a obra do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da P.R. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação, com amparo na letra "h", art. 3º da Resolução nº 075/75-CA e aprovação do orçamento apresentado pela firma COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A, no valor global de Cr\$ 77.061,94 (setenta e sete mil, sessenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos) para instalação de pontos de água (3/4") nas casas de máquinas de ar condicionado (fan and coils), de força e esgoto para a casa de máquinas da sala de conferência (térreo - la. junta) no edifício sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN, em Brasília - DF, sem necessidade de alteração do prazo contratual já aprovado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 32) - Nº. 19.757/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Carta Convite nº 115/75 - CPL, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, do sistema de iluminação para o Ginásio de Funções Múltiplas, situado em Planaltina - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com a Resolução nº 075/75-CA, homologa a carta convite nº 115/75-CPL, aprovando a proposta da firma SEMELETRICA LTDA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, para o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, do sistema de iluminação para o Ginásio de funções Múltiplas, situado em Planaltina - Distrito Federal, pelo valor global de Cr\$ 35.816,38 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e trinta e oito centavos). O prazo máximo para conclusão dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados da data de expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 33) - Nº. 28.455/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 002/76-CPLM, para aquisição de uma geladeira comercial e aparelhos de som, para o Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 002/76-CPLM, adjudicando-se à firma ELETRO FOTO BARONI LTDA o fornecimento dos equipamentos de som especificados nos itens 02 a 06 do Convite, destinados ao Ginásio de Funções Múltiplas de Planaltina, pelo preço total de Cr\$ 21.146,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), com prazo de entrega de 20 (vinte) dias devendo ser anulado o item 01 da licitação, tendo em vista a insuficiência de verba, bem como a solicitação da Administração Regional de Planaltina." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 34) - Nº. 28.317/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - Aprovação de orçamento para execução de serviços de construção civil na subestação do prédio da SEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a licitação, com amparo na letra "h", art. 3º da Resolução nº 075/75-CA, e aprova o orçamento apresentado pela COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A no valor de Cr\$ 41.936,05 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros e cinco centavos) para execução da subestação na obra do Edifício Sede da SEPLAN, sem necessidade de alteração do prazo contratual já aprovado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 35) - Nº. 21.486/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Carta Convite nº 006/76-CPL, para construção sob o regime de empreitada por preço global de 01 subestação de medição em alta tensão, 01 subestação de 200 KVA 03 caixas tipo OA-CEB e 04 Caixas "OB-CEB, para o Quartel General da Polícia Militar do DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com o art. 41 da Resolução nº 075/75-CA, homologa a carta convite nº 006/76-CPL, aprovando a proposta da firma SAEL - INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA, para construção sob o regime de empreitada por preço global de 01 subestação de medição em alta tensão, 01 subestação de 200 KVA 03 caixas tipo OA-CEB e 04 caixas tipo "OB-CEB para o Quartel General da Polícia Militar do DF, pelo valor global de Cr\$ 181.130,00 (cento e oitenta e hum mil, cento e trinta e três cruzeiros). Com prazo de 90 dias para conclusão das obras." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 36) - Nº. 09.928/75 - Serviços executados pela DOD/DU, na área especial - acesso às granjas - Sobradinho, no exercício de 1974. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a anulação da fatura nº 352/75 - doc. de fls. 6 e a emissão da nova fatura pelo valor dos recursos disponíveis - Cr\$ 4.897,78 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e setenta e oito centavos) e dispensa a cobrança da taxa de administração incidente sobre a apropriação de fls. 1." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 37) - Nº. 00.774/76 - Convênio a ser firmado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de conservação das áreas ajardinadas e gramadas da residência oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, nesta Capital. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de convênio entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de conservação das áreas ajardinadas e gramadas da residência oficial do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, nesta Capital, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil, novecentos cruzeiros) e prazo de execução até 31.12.76, na forma da minuta de folhas 8 e 9, ressalvando-se a modificação solicitada no ofício nº 068, de 02.02.76 - doc. de fls. 11." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 38) - Nº. 01.845/76 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas ajardinadas no PLANO PILOTO E SETORES, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do relator, en-

caminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 39) - Nº. 01.846/76 - Convênio a ser firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 40) - Nº. 13.003/75 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO solicita aquisição de peças destinadas ao Motor GM 6A91162, modelo 6031-C. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o constante do Processo nº 13.003/75, RESOLVE: a) - Dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "e", da Resolução nº 075/75-CA; b) - Autorizar a aquisição dos materiais relacionados às fls. 21, destinados ao Departamento de Manutenção, da Diretoria Administrativa, com a firma TERRAPLAN, - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A, pelo valor global de Cr\$ 7.472,90 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI 41) - Nº. 01.465/76 - Divisão de Documentação e Comunicações - Solicita aquisição de 40 caixas de Stencil Eletrônico. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator. Homologa o Convite nº 007/76 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma A EXPEDIENTE COM. E REP. DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 12 do presente processo." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 42) - Nº. 01.223/76 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO solicita aquisição de peças para a Usina de Asfalto. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o constante do Processo nº 01.223/76, RESOLVE: a) Dispensar a licitação nos termos do art. 3º, letra "e", da Resolução nº 075/75-CA; b) Autorizar a aquisição dos materiais relacionados às fls. 03 destinados ao Departamento de Manutenção da Diretoria Administrativa, com a firma CLEMENTE CIFALI S/A. MAQ. RODOVIARIAS, pelo valor global CIFALI S/A. MAQ. RODOVIARIAS, pelo valor global de Cr\$ 9.018,00 (nove mil e dezotoito cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 43) - Nº. 021081/76 TV RADIO NACIONAL DE BRASILIA E CALCULUM ENGENHARIA LTDA. Comunica aprovação de projetos pela firma BRÜWN BOVERI COMPANYY e CIA. BADEN. DECISÃO: "A Diretoria, resolve nos termos do parecer do Sr. Relator, a Autorizar, 1. - A D.E., receber os projetos só aprovados pelo Departamento Técnico da TV. RADIO NACIONAL, 2). O pagamento nos termos da Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, sem exigência da aprovação pela BROWN BOVERI e CIA. BADEN; 3. A dispensa do aditivo contratual, uma vez que o projeto já foi entregue pela firma contratada em tempo hábil, e que a TV RADIO NACIONAL, no item "b" do seu ofício, fls. 01, alega que encaminhará os projetos em devolução devidamente aprovados." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 44) - Nº. 24.243/75 - AUSTEN FERNANDO G. BRANCO encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 8.620,64 (oito mil, seiscentos e vinte cruzeiros e sessenta e quatro centavos) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AUSTEN FERNANDO G. BRANCO, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 12.082/73 no valor de Cr\$ 8.620,64 (oito mil, seiscentos e vinte cruzeiros e sessenta e quatro centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 45) - Nº. 25.874/75 DJALMA TOLEDO COSTA - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por DJALMA TOLEDO COSTA, referente a diárias concedidas através da APPD Nº. no valor de Cr\$ 2.397,60 (dois mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 46) - Nº. 27.999/75 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 1.233,60 (um mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisições de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr\$ 1.233,60 (um mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 47) - Nº. 28.002/75 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 420,60 (quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisição de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr\$ 420,60 (quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 48) - Nº. 28.003/75 RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 9.193,00 (nove mil, cento e noventa e três cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, referente a despesas com serviços de terceiros, por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74, no valor de Cr\$ 9.193,00 (nove mil, cento e noventa e três cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 49) - Nº. 28.238/75 - RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA - encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 1.858,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros) DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por RICARDO ARANTES PARREIRA e GASTÃO ROCHA MIRANDA, relativa a despesas realizadas com aquisições de materiais por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 05.113/74 no valor de Cr\$ 1.858,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros)." Relator: Diretor JOÃO MANCINI. 50) - Nº. 20.897/75 - Contratação dos projetos complementares dos sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos para a obra do TEATRO NACIONAL, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela: 1) anulação da licitação de pré-qualificação referente ao Edital nº 002/76 - CPL, por não atendimento às condições nele estabelecidas; 2) - dispensa da licitação de que cuida este processo com base nas letras "e" e "h" art. 3º combinado com o art. 11 parágrafo único da Resolução nº 75/75-CA; 3) - aprovação da proposta da firma PROJECTUM ENGENHARIA LTDA, com adjudicação dos serviços propostos no valor fixo e irrevogável de Cr\$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos cruzeiros), assim decomposto: 3.1. - Sistema Hidráulicos: Cr\$ 204.000,00 - 3.2. - Sistema Elétricos: Cr\$ 341.000,00 - 3.3. - Sistema Mecânicos: Cr\$ 368.500,00 - Total Cr\$ 913.500,00" Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES - Diretor Superintendente, EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações; JOAO MANCINI - Diretor Financeiro, ocupando cumulativamente a Diretoria Administrativa; NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária.

ATA DA MILESIMA CENTESIMA DECIMA SETIMA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 1.117ª reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Cel. JOAO MANCINI, Diretor Financeiro, ocupando cumulativamente a Superintendência da Companhia, face a ausência devidamente justificada do titular Engenheiro JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, com a presença dos Senhores Diretores EMMANUEL PEDROSA FILHO e ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Esteve também presente a Secretária que esta subscreve. Ausentes, com as respectivas faltas devidamente justificadas o Senhor diretor de Urbanização MAURO DE ALENCAR FECURY e o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO. Na presente reunião, foram relatados os seguintes processos: 01) - N° 25.756/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES COENCISA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Venda de GUINDASTE de propriedade da obra do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação, nos termos do artigo 3º, letra "d", da Resolução n° 075/75—CA e consequentemente a venda direta à firma COENCISA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; do guindaste H, marca TORQUE, no valor de Cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) pertencentes a obra do Edifício Sede do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 02) - N° 25208/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A. Orçamento para execução de divisórias não previstas em contrato, destinadas à modificação do acesso ao Edifício Sede do D.I.N. Departamento de Imprensa Nacional. "A Diretoria, com o voto do Relator, dispensa a licitação, com amparo na letra "h"-art. 3º da Resolução n° 075/75—CA, e aprova o orçamento apresentado pela firma ESTACON - ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A, no valor de Cr\$ 91.190,88 (noventa e hum mil, cento e noventa cruzeiros e oitenta e oito centavos), para execução de divisórias decorrentes da modificação do acesso ao prédio do Departamento de Imprensa Nacional - DIN - sem necessidade de alteração do prazo contratual já aprovado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 03) - N° 00.101/76 - Divisão de Serviços Gerais/DEPA/DA - solicita aquisição de 01 cortina em juta lisa, com forro, gravata no mesmo tecido, pregas americanas e argolas de jacarandá, colocação sob trilho duplo tipo Paris, instalada, com todos os acabamentos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n° 012/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 04, com a firma WAGNER TAPEÇARIA E DECORAÇÕES LTDA; pelo valor global de Cr\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, NOEMIA CELLES SEIFERT, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. JOAO MANCINI - Diretor Financeiro, ocupando cumulativamente a Superintendência da NOVACAP - ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Administrativo - EMMANUEL PEDROSA FILHO - Diretor de Edificações - NOEMIA CELLES SEIFERT - Secretária.

ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA DÉCIMA NOVA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente a 1.119ª reunião da Diretoria da NOVACAP, sob a Presidência do Engenheiro JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, EMMANUEL PEDROSA FILHO, MAURO DE ALENCAR FECURY e JOAO MANCINI. Ausente com a falta devidamente justificada o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DELIO CARDOSO. Esteve também presente à reunião, a secretária que esta subscreve. Na presente reunião foram relatados os seguintes processos: 01) N° 03.761/76 - Termo de aditamento ao convênio firmado em 02 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de recuperação pela NOVACAP, da execução dos serviços de recuperação do CINE BRASILIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de aditamento ao convênio firmado em 02.04.75, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL: regulando a administração pela NOVACAP, da execução dos serviços de recuperação do CINE BRASILIA, visando complementar o seu valor em mais Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 30/06/76, na forma da minuta de fls. 2 e 3" Relator: Diretor Superintendente JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES. 02) - N° 62.795/69 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA apresenta sugestão para venda através de Leilão, das aeronaves CESSNA e BEECHCRAFT de propriedade da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do RELATOR E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROC. N° 62.795/69, RESOLVE: a) Anular sua decisão exarada na 1049ª Sessão, de 05 de junho de 1975; b) Propor ao Egrégio Conselho de Administração e anulação de sua decisão exarada na 918ª Sessão, de 09 de junho de 1975; c) Autorizar a venda de todas as peças e acessórios das aeronaves CESSNA e BEECHCRAFT, relacionados às fls. 329/330, na forma de leilão, procedimento adotado por esta Empresa para alienação de bens considerados inservíveis, com resultados bastantes satisfatórios, devendo entretanto ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor de avaliação anteriormente realizada, ou seja Cr\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros). Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 03) - N° 26.117/75 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 40 resmas de papel Champion Bond 24 kgs., 96 x 66 branco liso, resma com 500 folhas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n° 025/76 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma GRAFICA VALCI EDITORA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 13 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 04) - 27.718/75, 12.686/74 e 06.493/74 e anexos Petrobrás - Distribuidora S/A. - Alienação do PLL da SQN 303. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, face ao que consta o presente processo resolve: a) - Ratificar e retificar a DECISÃO referente a este processo, em sua 1.037ª, reunião de 24.04.75, alterando o valor da venda a Petrobrás Distribuidora S/A., do Posto de Lavagem e Lubrificação, propriedade da NOVACAP, localizado na SQN - 303, pelo valor correspondente a 8.370 UPC's, para pagamento a vista, no ato da assinatura da escritura de compromisso de venda. b) - Encaminhar o processo ao Conselho de Administração, sugerindo que sejam tomadas providências idênticas com relação a sua Decisão n° 907ª. Reunião de 25.04/75, c) - Os recursos financeiros provenientes desta transação

ficarão vinculados a construção do Edifício Sede, Oficinas, Galpões de Almoarifado e outros, no Setor de Areas do Serviço Público, evitando-se desta forma a descapitalização da NOVACAP. d) - De acordo com as normas em vigor o assunto seja encaminhado à Douta Assembleia Geral, para apreciação." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 05) - 01.470/76 - Divisão de Apoio DEMA/DA., solicita aquisição de 50 chapas de compensado de Cedrinho de la. com 2,20 x 1,60 x 0,20mm. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n° 030/76 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma SOREMA - MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA., pelo valor global de Cr\$ 18.385,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente proc." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 06) - N° 01.474/76 - A Divisão do Patrimônio, solicita aprovação de avaliação de bens móveis e inclusão dos mesmos no Patrimônio da NOVACAP. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo n° 01.474/76, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela inclusão no Patrimônio desta Companhia, dos materiais e equipamentos relacionados às fls. 02/30 e na forma da avaliação procedida pela Divisão do Patrimônio do Departamento Administrativo da Diretoria Administrativa, cujo montante atingiu o valor global de Cr\$ 2.273.935,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros). Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 07) - N° 01.595/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 190 mts. de plástico branco para prancheta e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n° 031/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com as firmas PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., e COPEL - COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor global de Cr\$ 4.385,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 10 e 11 do presente proc." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 08) 01.596/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 120 unidades de fita para máquinas IBM e outros, destinados a recomposição de estoque. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n° 032/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com a firma IBM DO BRASIL LTDA., pelo valor global de Cr\$ 5.902,80 (cinco mil novecentos e dois cruzeiros e oitenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente proc." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 09) - 01.598/76 - Divisão do Patrimônio, solicita aquisição de 20.000 unidades de capa de processo, conforme modelo em anexo, em cartão meliorpel, 80 kls, sendo 10.000 na cor azul e 10.000 na cor amarela. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n° 033/76 e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02 com a firma GRAFICA VALCI EDITORA LTDA., pelo valor global de Cr\$ 21.160,00 (vinte e hum mil, cento e sessenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11 do presente procs" Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 10) - N° 01.834/76 - Departamento de Manutenção, solicita aquisição de materiais para os serviços de revisão de bombas d'água. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite n° 039/76 e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02 com as firmas ELETROMINAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA e ELÉTRICA DOM BOSCO LTDA., pelo valor global de Cr\$ 6.368,90 (seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 12 e 13 do presente processo." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 11) - N° 03.726/76 - Diretoria Administrativa, apresenta Edital de Bolsa de Estudos na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o assunto à consideração do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do Edital elaborado pela Diretoria Administrativa, nos exatos termos em que está sendo apresentado." Relator: Diretor ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ. 12) - N° 01.359/76 - Autorização para realização de Concorrência para fornecimento e montagem, sob o regime de empreitada por preço global, de 08 (oito) elevadores elétricos automáticos para passageiros, para o Edifício Sede do MINTER. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, OPINANDO pela realização de Concorrência, pelo regime de empreitada por preço global, para fornecimento e montagem de 08 (oito) elevadores elétricos automáticos para passageiros, para o Edifício Sede do Ministério do Interior situado na projeção 23 da Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF." Relator: Diret. EMMANUEL PEDROSA FILHO. 13) n° 01.669/76 - Prorrogação de prazo de 20 dias para término dos serviços de fornecimento e colocação de divisórias nos 6º e 9º pavimentos do anexo ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando sejam aceitas as razões apresentadas e consequente prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, contados a partir de 25.01.76., sem direito a reajustamento no período dilatado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 14) - n° 02.274/76 - Convite n° 002/76-CELO para aquisição de materiais destinados à obra ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DPF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, HOMOLOGA o convite n° 002/76-CELO, e aprova a proposta da firma PREMENGE-PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA, para fornecimento de 2.000 peças de concreto para meio-fio, padrão NOVACAP, de 1m de comprimento por 0,3m de altura com base inferior de 0,15m e base superior de 0,12. As peças deverão ter cantos arredondados e fixos na forma, no mínimo de 12 horas, destinados à ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA/DPF., no valor total de Cr\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos cruzeiros) e prazo de entrega de 30 (trinta) dias." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 15) - N° 02.738/76 - Tomada de Preços n° 009/76-CELO, para fornecimento e colocação, sob o regime de empreiteira por preço global, de ferro de alumínio, no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o artigo 37 da Resolução n° 075/75—CA, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando homologação da Tomada de Preços n° 009/76-CELO e aprovação da proposta da firma HUNTER DOUGLAS DO BRASIL S/A., (II alternativa), para fornecimento e colocação de ferro de alumínio no Edifício Sede do Departamento de Polícia Federal, sob o regime de empreitada global, no valor de Cr\$ 5.074.290,00 (cinco milhões, setenta e quatro mil, duzentos e noventa cruzeiros) com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 16) - n° 19359/75-COMERCIAL CONSTRUTORA STECCA S/A - fornecimento de esquadrias metálicas e montagem de chapas dobradas na obra do Edifício Sede da Seplan. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, submete-o ao Egrégio Conselho de Administração solicitando dispensa de licitação nos termos da letra "h", artigo 3º, da Resolução n° 075/75—CA, aprovando-se em consequência a presente proposta pelo valor global de Cr\$ 1.293.847,23 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e três centavos) devendo ser considerado para efeito de reajustamento o 1º a partir da presente data." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 17) - N° 22.240/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Proposta para conclusão dos serviços de uma parada no subsolo do elevador n° 22.311-BR., no Ministério da Jus-

tica. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, a) - rescisão do contrato n.º 303/72 uma vez que o mesmo não foi integralmente executado; b) - dispensa de licitação com amparo na letra 'e' art. 3º, da Res. n.º 075/75-CA e consequente aprovação da proposta da firma INDUSTRIAS VILLARES S/A, no valor de Cr\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) - prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho para execução dos serviços necessários à colocação do elevador n.º 22311-BE, em funcionamento normal, no edifício Sede do Ministério da Justiça." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 18) - N.º 24.531/75 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - COENCISA - COMPANHIA DE ENGENHARIA CIVIL - Aprovação de proposta para execução de fundações da garagem do Ministério do Interior. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e nos termos da Decisão n.º 08. exarada na 939ª. sessão do Egrégio Conselho, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando aprovação da proposta da firma COENCISA - COMPANHIA DE ENGENHARIA CIVIL, para execução dos serviços de fundações da garagem do Ministério do Interior, no valor de Cr\$ 160.292,50 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos)." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 19) - N.º 24.827/75 e anexos - Orçamento para execução de obras não previstas em contrato, qual seja, tratamento acústico nas casas de "Fan and Coils" do Edifício Sede da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, dispensa a licitação, com amparo na letra "h" artigo 3º, da Resolução n.º 075/75-CA, e aprova o orçamento apresentado pela firma comercial construtora ESTECCA S/A, no valor de Cr\$ 178.256,21 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e um centavos), para execução de tratamento acústico nas casas de "Fan and Coils" no Edifício Sede da Sec. de Planej. da Presid. da República. SEPLAN, sem necessidade de alteração do prazo contratual já aprovado." Relator: Diretor EMMANUEL PEDROSA FILHO. 20) - N.º 27.630/75 - Tomada de Preços n.º 001/76 - CPL., realizada em 12 de fevereiro de 1976 para fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em placas ligadas, em áreas de influência da Ponte Costa e Silva, em Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços n.º 001/76 - CPL., com a contratação da Firma SANTA HELENA - Urbanização e Obras Ltda, que dentre as 02 (duas) licitantes, propôs executar pelo acréscimo de 7,6% (sete vírgula seis por cento) sobre os preços-base do DPJ., os serviços relacionados com fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum Notatum) em placas ligadas, em áreas de influência da Ponte Costa e Silva. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), podendo oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual. O prazo para conclusão do plantio fica fixado em 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. As operações de conservação deverão ser concluídas em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data imediata ao término do plantio. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 21) - N.º 01.144/76 - Tomada de Preços n.º 005/76 - CPL., realizada em 13 de fevereiro de 1976, para execução de redes de captação de águas pluviais, no Trevo e pista de acesso à Ponte n.º 01., em Brasília - DF., DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços n.º 005/76 - CPL., com a contratação da Firma POLIENGE S/A - Saneamento e Construções, que dentre as 3 (três) licitantes propôs executar pelo acréscimo de 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento) sobre os preços do DeU., de 23 de dezembro de 1975, os serviços de redes de captação de águas pluviais no Trevo e Pista de acesso à Ponte n.º 01., em Brasília - DF., Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), podendo oscilar em 2% (dois por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditivo contratual, de acordo com os itens 9.2 e 9.3., do Edital. O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 22) - N.º 02.653/76 - Prorrogação de Prazo do Contrato n.º 618/75, de interesse da firma CONSTEC LTDA - Engenharia, Comércio e Indústria, relativo a execução de um viaduto, no cruzamento da via L2 - Sul com o Eixo 602/603 - Sul, em Brasília - DF., DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e considerando o disposto na cláusula quinta, parágrafo segundo do Contrato; considerando que as alegações da empreiteira foram devidamente atestadas pela fiscalização, OPINA pela justificação, sem ônus para a NOVACAP, do atraso dos serviços - pelos 40 (quarenta) dias, não devendo, portanto, a Firma CONSTEC LTDA - Engenharia, Comércio e Indústria, ser penalizada, naquele período, com multa prevista no

Contrato e descrita na Cláusula citada. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor MAURO DE ALENCAR FECURY. 23) - N.º 24.161/73 - AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 8.357,91 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e hum centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, relativo a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido - através do processo n.º 05.604/72, no valor de Cr\$ 8.357,91 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e hum centavos)." Relator: Diretor JOAO MANCINI. 24) - N.º 25.086/75 - Aprovação de Despesas. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas final das despesas de pronto pagamento efetuadas para a obra do Centro Desportivo e Recreativo de Taguatinga - Estádio pelo Eng. VALDIR MOISÉS MIOTTO, no valor de Cr\$ 3.918,60 (três mil, novecentos e dezoito cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOAO MANCINI. 25) - N.º 27.618/75 - STENIO DE ARAUJO BASTOS, FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR e PAULO ROBERTO NOBREGA ROMEU, encaminham prestação de contas no valor de Cr\$ 5.934,60 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por STENIO DE ARAUJO BASTOS, FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR e PAULO ROBERTO NOBREGA ROMEU, referente a diárias concedidas - através do processo n.º diversos no valor de Cr\$ 5.934,60 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOAO MANCINI. 26) - N.º 00.537/76 - WILSON SICHIERI - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 12.409,10 (doze mil, quatrocentos e nove cruzeiros e dez centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON SICHIERI, relativa a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n.º 14.723/75, no valor de Cr\$ 12.409,10 (doze mil, quatrocentos e nove cruzeiros e dez centavos)." Relator: Diretor JOAO MANCINI. 27) - N.º 02.074/76 - PEDRO LICIO GOMIDE - encaminha prestação de contas no valor de Cr\$ 16.635,19 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e dezenove centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por PEDRO LICIO GOMIDE, relativa a despesas diversas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo n.º 04.090/74., no valor de Cr\$ 16.635,19 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e dezenove centavos)." Relator: Diretor JOAO MANCINI. 28) - N.º 03.819/76 - Termo de Renovação do Convênio celebrado em 28.01.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA-CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP., da elaboração dos projetos e execução das obras de uma PISCINA OLÍMPICA no Centro Desportivo de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação de um termo de renovação do convênio firmado em 28.01.74, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA-CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração pela NOVACAP., da elaboração dos projetos e execução das obras de construção de uma PISCINA OLÍMPICA no Centro Desportivo de Brasília, visando suplementar o seu valor em mais Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) e prorrogar o prazo de sua execução até 30 de junho de 1976, na forma da minuta de fls. 2 e 3." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. 29) - N.º 03.234/76 - SÉRGIO RODRIGUES ARQUITETURA LTDA., solicita prorrogação de prazo de entrega da decoração do FOYER DO CINE BRASÍLIA DECISÃO: "A Diret. com o voto do Relat. encaminha o proc. ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando sejam aceitas as justificativas apresentadas e a consequente prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias úteis a partir de 06.02.76, liberando-se a multa contratual, sem necessidade de aditivo." Relator: Diretor Superintendente JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Nada mais havendo a tratar, o Sen. Presd. encerrou a reunião, da qual, para constar eu NOEMIA CELLES SEIFERT, secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES (Diretor Superintendente), ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ (Diretor Administrativo), MARIO DE ALENCAR FECURY (Diretor de Urbanização), EMMANUEL PEDROSA FILHO (Diretor de Edificações), JOAO MANCINI (Diretor Financeiro), NOEMIA CELLES SEIFERT (Secretária).

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Atestado: 0402/76-SM
Servidor: Vitória Chapinotti Fassheber
Matrícula: 00.915
Período: 11.02.76 a 20.02.76

Lauda n.º: 0508/76-SM
Servidor: Joaquim Telles de Oliveira
Matrícula: 00.987
Período: 13.02.76 a 13.03.76

Atestado: 0441/76-SM
Servidor: Ivone Martins de Souza
Matrícula: 00.999
Período: 01.02.76 a 01.03.76

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 4 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a servidora IRACI MARIA DA CRUZ, Auxiliar Administrativo I, matrícula 428, da Tabela de Empregos Permanentes, para substituir, durante o período de férias, de 03 a 30.03.76, o Chefe da Seção Administrativa, da Coordenação de Ação Comunitária II - Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação. Brasília, 04 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 4 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a Assistente Social NEUSA MARIA KWIATKOWSKI, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe do Centro de

Recepção provisória do Menor, do Departamento de Bem-Estar do Menor, da Diretoria Executiva desta Fundação. Brasília, 04 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir desta data, a servidora ANA MARIA CAVALCANTI LIMA, Assistente Social I, matrícula 822, da Tabela de Empregos Permanentes, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Chefe do Centro de Recepção Provisória do Menor, do Departamento de Bem-Estar do Menor, da Diretoria Executiva desta Fundação. Brasília, 03 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO D3 03 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Designar, o servidor FRANCISCO NELSON DE ARAUJO, Ajudante de Escritório, matrícula 807, da Tabela de Empregos Permanentes, para substituir durante o período de férias de 03.03.76 a 31.03.76, o Chefe da Seção de Preparo e Pagamento, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Entidade. Brasília, 03 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, o Servidor REINALDO ALADIO PITANGA FILHO, Assistente Social I, matrícula 009, da Tabela de Empregos Permanentes, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Coordenador de Desenvolvimento do Menor, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.

Brasília, 27 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, CARLOS LUIZ RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula 495, da Tabela de Empregos Permanentes, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Entidade.

Brasília, 25 de janeiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, MARIA RACKEL DE BARROS RIBEIRO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Assistente Técnico da Coordenação de Desenvolvimento do Menor, do Departamento de Ação Comunitária da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social.

Brasília, 27 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, TARCISO LOREDO ARAUJO, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Entidade.

Brasília, 27 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista os termos constantes do processo n.º 119/76,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 23.02.76, a servidora NAZARETH APARECIDA CARVALHO, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Assistente Técnico da Coordenação de Desenvolvimento do Menor, do Departamento de Ação Comunitária, da Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 03 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, à servidora DIVINA ALVES ROCHA, Ajudante de Escritório, matrícula 429, da Tabela de Empregos Permanentes, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete III, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Entidade.

Brasília, 05 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora AMANDA GLÓRIA DE FRANÇA FERREIRA, Auxiliar de Serviço Social II, matrícula 320, da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe do Serviço de Programação Visual, da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília-05 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 30.01.76, que concedeu a partir de 15.01.76, à servidora HELOISA CARVALHO DE ARAUJO, Ajudante de Escritório, matrícula 711, da Tabela de Empregos Permanentes, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete III, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação, durante o período de licença para tratamento de saúde da servidora DALVA MARIA FERREIRA.

Brasília 05 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, à servidora HELOISA CARVALHO DE ARAUJO, Ajudante de Escritório, matrícula 711, da TEP, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete III, da "Tabela de Gratificação de Representação por exercício em Gabinetes de Diretorias", desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 05 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, VALDIR MACEDO AVELAR, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Secretário Assistente do Gabinete da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 05 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, à servidora ALDA TEOTONIO TORRES SOARES, Ajudante de Escritório, matrícula 007, da TEP, a Gratificação de Auxiliar de Gabinete II, da "Tabela de Gratificação de Representação por Exercício em Gabinetes de Diretorias" desta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 05 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, JARDELINA SOUTO PORTO, Auxiliar Administrativo I, matrícula 257, da Tabela de Empregos Permanentes, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-14, de Chefe do Serviço de Administração, do Gabinete da Diretoria Executiva desta Entidade.

Brasília, 08 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDA-

ÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, JOSÉ JORGE COSTA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Chefe do Serviço de Programação Visual, da Vice-Diretoria Executiva desta Fundação.

Brasília, 08 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 08 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dispensar, a partir desta data, a servidora JARDELINA SOUTO PORTO, Auxiliar Administrativo I, matrícula 257, da TEP, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-20, de Encarregado do Setor de Registro e Controle, do Serviço de Reprodução e Mimeografia, do Departamento de Administração, da Diretoria Executiva desta Fundação do Serviço Social.

Brasília, 08 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº. 105/76-C.A. Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores VALDECI ABREU DA SILVA - Processo nº. 044.545/76, CELSO ARMANDO MAGALHÃES - Processo nº 044.542/76 e GERALDO ALVES DOS SANTOS - Processo nº 040.570/75, todos regularmente inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna".

Brasília, 23 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

DILSON CARLOS REHEM

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA

Membro-Relator

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Membro

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/76-FSSDF, DE 04 DE MARÇO DE 1976.

Aprova a indicação de Empregados para frequentarem o Curso sobre metodologia de atendimento ao menor de conduta anti-social por equipes interprofissionais, a ser realizado no Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Artigo 17, alínea "1" do Regimento Interno e à vista do que dispõe o Artigo 12, do Decreto nº. 542, de 17 de novembro de 1966,

RESOLVE:

Aprovar, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a indicação dos empregados DINA ANTONIO CARDOSO, Matrícula 531, Assistente Social II da TEP e ROSA MARIA TORRES FEITOSA, Matrícula 599, Assistente Social I da TEP, para frequentarem o Curso sobre metodologia de atendimento ao menor de conduta anti-social por equipes interprofissionais, promovido pela FUNABEM, no período de 10 de março a 27 de julho de 1976, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O afastamento dos referidos empregados será considerado como no interesse da Entidade.

Brasília, 05 de março de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

TRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por maioria, e, contrariamente ao voto do Conselho RUBEM FURTADO GUEIROS, a solicitação requerida pela Senhora MARIANA PEREIRA DOS SANTOS - Processo nº. 042.013/76, comunicando que a mesma deverá aguardar convocações desta Sociedade à época oportuna, já que seu cônjuge encontra-se na condição de regularmente inscrito e classificado".

Brasília, 23 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA PRESIDENTE

DILSON CARLOS REHEM

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA

Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Membro-Relator

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

Membro

RESOLUÇÃO Nº. 107/76-C.A. Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da

Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DAVID PATRÍCIO DA COSTA— Processo n.º 031.619/75, devendo o mesmo, como regularmente inscrito e classificado, aguardar convocações desta Sociedade à época oportuna".

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

DILSON CARLOS REHEM

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA

Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

FILHO

Membro-Relator

EMMANUEL FRANCISCO

MENDES LYRIO

Membro

RESOLUÇÃO N.º 110/76 - C.A. Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GONÇALO PEREIRA SAMPAIO - Processo n.º 041.375/76 e GERCINA PEREIRA DE CARVALHO - Processo n.º 027.421/75, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna".

Brasília, 23 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

DILSON CARLOS REHEM

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro-Relator

JORGE DA MOTTA E SILVA

Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

FILHO

Membro

EMMANUEL FRANCISCO

MENDES LYRIO

Membro

RESOLUÇÃO N.º 111/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ESTELITA ALVES PINTO— Processo n.º 042.283/76, devendo a mesma aguardar a publicação da IV Listagem Geral de Classificados, à época oportuna, onde poderá verificar sua classificação e o número de pontos alcançados".

Brasília, 23 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

DILSON CARLOS REHEM

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro-Relator

JORGE DA MOTTA E SILVA

Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

FILHO

Membro

EMMANUEL FRANCISCO

MENDES LYRIO

Membro

RESOLUÇÃO N.º 112/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO EDVALDO RODRIGUES LIMA - Processo n.º 040.269/75, devendo o mesmo ser atendido dentro das normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 23 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

DILSON CARLOS REHEM

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro-Relator

JORGE DA MOTTA E SILVA

Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

FILHO

Membro

EMMANUEL FRANCISCO

MENDES LYRIO

Membro

RESOLUÇÃO N.º 113/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ ANTONIO RODRIGUES - Processo n.º 042.549/76 e ROSA DE SOUZA BENTO - Processo n.º 044.544/76, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que os mesmos deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna".

Brasília, 23 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Presidente

DILSON CARLOS REHEM

Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS

Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA

Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA

FILHO

Membro

EMMANUEL FRANCISCO

MENDES LYRIO

Membro-Relator

RESOLUÇÃO N.º 114/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é con-

ferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir por unanimidade a solicitação do Senhor JOÃO FRANCISCO DE LACERDA FILHO - Processo n.º 040.458/75.

devendo o mesmo ser atendido dentro das normas e disponibilidades existentes à Empresa". Brasília, 23 de fevereiro de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA
FILHO
Membro

EMMANUEL FRANCISCO
MENDES LYRIO
Membro

ATA DA 144a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 14h:30min, realizou-se no Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, situado na Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, a 144a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO desta Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ e com a presença dos Senhores Conselheiros: Eng.º DILSON CARLOS REHEM, Dr. JORGE DA MOTTA E SILVA, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Gen. DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS e Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, tendo sido inicialmente, lida, aprovada e assinada a Ata da Reunião anterior. De imediato, passou-se às decisões finais, constante à Pauta do dia, que em sua totalidade, referem-se a pedidos de imóveis desta Sociedade, que foram apresentados de acordo com a ordem a seguir disposta: CONSELHEIRO JORGE DA MOTTA E SILVA: Concorde com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N.º 105/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores VALDECI ABREU DA SILVA - Processo n.º 044.545/76, CELSO ARMANDO MAGALHÃES - Processo n.º 044.542/76 e GERALDO ALVES DOS SANTOS - Processo n.º 040.570/76, todos regularmente inscritos e classificados informando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". PROCESSO N.º 044.303/76: Versa sobre solicitação de moradia, formulada pelo Senhor DOMINGOS DE BARROS GOMES; Apoiando o voto emitido pelo Relator, o Conselho determinou a execução de diligência ao citado caso, para efeito de Levantamento Sócio-Econômico. 2. CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Acatando os votos proferidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N.º 106/76 - C.A.: "Indeferir, por maioria e contrariamente ao voto do Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, a solicitação requerida pela Senhora MARIANA PEREIRA DOS SANTOS - Processo n.º 042.013/76, comunicando que a mesma deverá aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna, já que seu conjugue encontra-se na condição de regularmente inscrito e classificado". RESOLUÇÃO N.º 107/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor DAVID PATRÍCIO DA COSTA - Processo n.º 031.619/75, devendo o mesmo, como regularmente inscrito e classificado, aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO N.º 108/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor SEBASTIÃO TEOTONIO URANY - Processo n.º 041.768/76, devendo o mesmo aguardar a publicação da IV Listagem Geral de Classificados, onde poderá verificar sua classificação e o número de pontos alcançados, já que se encontra inscrito nesta Empresa". 3. CONSELHEIRO DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA: Aprovando o Parecer dado pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N.º 109/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ARNALDO DA SILVA - Processo n.º 044.543/76, devendo o mesmo, como inscrito e classificado, aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". PROCESSO N.º 011.052/74: Trata-se de solicitação de unidade habitacional desta Sociedade, requerida pelo Senhor ANTONIO DANTAS DE SOUZA. Acatando o Parecer do Relator, o Conselho determinou a execução de diligência ao citado caso, para efeito de Levantamento Sócio-Econômico. 4. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Concorde com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO N.º 110/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores GONÇALO PEREIRA SAMPAIO - Processo n.º 041.375/76 e GERCINA PEREIRA DE CARVALHO - Processo n.º 027.421/75, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO N.º 111/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ESTELITA ALVES PINTO - Processo n.º 042.283/76, devendo a mesma aguardar a publicação da IV Listagem Geral de Classificados, à época oportuna, onde poderá verificar sua classificação e o número de pontos alcançados". RESOLUÇÃO N.º 112/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO EDVALDO RODRIGUES LIMA - Processo n.º 040.269/75 devendo o mesmo ser atendido dentro das normas e disponibilidades existentes à Empresa". 5. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: De acordo com os votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO: N.º 113/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JOSÉ ANTONIO RODRIGUES - Processo n.º 042.549/76 e ROSA DE SOUZA BENTO - Processo n.º 044.544/76, ambos regularmente inscritos e classificados, comunicando que os mesmos deverão aguardar convocações desta Sociedade, à época oportuna". RESOLUÇÃO N.º 114/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOÃO FRANCISCO DE LACERDA FILHO - Processo n.º 040.458/75, devendo o mesmo ser atendido dentro das normas e disponibilidades existentes à Empresa". E, por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente, às 16:00 horas, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Lourdes Antonia S. Ferraz, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente - DILSON CARLOS REHEM - Membro - DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Membro - RUBEM FURTADO GUEIROS - Membro - JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Membro - JORGE DA MOTTA E SILVA - Membro - EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO - Membro.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 034/76 - DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima

Quarta do Contrato Social e pela Instrução 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR a Advogada PEDRITA MARIA BRAILE, matrícula n.º 10776 da TEP, para ocupar o Emprego em Comis-

são Símbolo FC-09 de Assistente Auxiliar da Diretoria da Superintendência, a partir de 16/01/76.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 09 de fevereiro de 1976
FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74 e, tendo em vista o que consta no processo nº 040912/76,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAVERT LACERDA SANTOS, matrícula nº 10108, Chefe da Seção do Patrimônio e Administração da Sede/DAG/DA; FERNANDO MARTINS DIAS, Motorista nº 9.389 - Representante do G.D.F.; ERICOLIS ANTONIO MILANEZ, Mecânico de Motores a Combustão, matrícula nº 8.933, Representante do G.D.F.; CICERO CARVALHO MENDONÇA AZEVEDO, matrícula nº 11149, Chefe da Seção de Transportes/DAG/DA e, LEONIDIO LUIZ MEDEIROS FILHO, Auxiliar de Administração, matrícula nº 10841, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão de Avaliação dos veículos a seguir discriminados, de propriedade desta empresa: CHEVROLET OPALA, ano de fabricação 1972, série 5N69CCB107436 - Placa AF-6354; CHEVROLET OPALA, ano de fabricação 1972, série 52691BB131370 - placa AF-5842; DODGE DART, ano de fabricação 1971, série GO-21694 - Placa 00-2370 e, CAMINHÃO - D-400, ano de fabricação 1971, chassi T007977, motor: 318123447, placa CM-2673. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 10 de fevereiro de 1976 FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/76

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74 e, tendo em vista o que consta no processo nº 40912/76,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PINHEIRO DE ALMEIDA, Auxiliar Técnico de Administração da TEP, matrícula nº 11097, para secretariar a Comissão de Avaliação de Veículos, instituída pela Ordem de Serviço nº 035/76—DA, em substituição ao servidor LEONIDIO LUIZ MEDEIROS FILHO, que entrou em período de férias regulamentares. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 11 de fevereiro de 1976 LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Administrativo
-Em exercício-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 29/76—DI,

RESOLVE:

1- DISPENSAR o servidor CARLOS CEZAR DA COSTA E SILVA,

Escriturário da TEP, matrícula nº 10523, do Emprego em Comissão Símbolo EC—09, de Chefe da Seção de Recuperação e Administração de Imóveis da Divisão de Administração de Imóveis da Diretoria Imobiliária, por ter sido designado para exercer outro Emprego em Comissão.

2- DESIGNAR o servidor a que se refere o item 1 (um) para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC—09, de Chefe da Seção de Orientação ao Mutuário da Divisão de Administração de Imóveis da Diretoria Imobiliária, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 12 de fevereiro de 1976 LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Administrativo
em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução nº 017/74, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 29/76—DI,

RESOLVE:

1- DISPENSAR, o servidor MILTON CORREA CAVALHEIRO matrícula nº 09437, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—09, de Chefe da Seção de Registro da Divisão de Registro e Cadastro Imobiliária, por ter sido designado para exercer outro Emprego em Comissão.

2- DESIGNAR o servidor a que se refere o item 1 (um) para exercer o Emprego em Comissão de Chefe da Seção de Recuperação e administração de Imóveis da divisão de Administração de Imóveis da Diretoria Imobiliária a partir desta data. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 12 de fevereiro de 1976 LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Administrativo
- em exercício-

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e tendo em vista o que consta no MEMO 012/76—DI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor IVAN MARCOS JUNQUEIRA EDREIRA, Desenhista Projetista, matrícula nº 10325, da TEP, no Gabinete da Diretoria Técnica desta empresa, a partir de 10/02/76. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 13 de fevereiro de 1976 FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pelas Instruções 017/74 e 010/75, e ainda, tendo em vista o que consta do Memo nº. 035/76— SS/DA/DJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TERESINHA MARTINS VIEIRA, Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº. 11.081 da TEP, para substituir o Chefe da Seção de Seguros, da Divisão de Administração.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 17 de fevereiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/76

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e tendo em vista o que consta no Memo. CPD-nº 013/76/DF,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR a servidora MARIA MARGARETE FERREIRA, Datilógrafa, matrícula nº 11016 da TEP desta empresa, para a Categoria Profissional de Perfurador, Símbolo EP-12, a partir de 16/02/76.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 19 de fevereiro de 1976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/76

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e tendo em vista o que consta no Memo CPD nº. 013/76/DF,

RESOLVE:

RECLASSIFICAR a servidora CHIRLENE ABADIA DE SOUZA E OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 10.830 da TEP desta empresa, para a Categoria Profissional de Perfurador, Símbolo EP-12, a partir de 16/02/76.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 19 de fevereiro de 1976.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/76

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 031/76—DI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO DE SÁ E SILVA, Mensageiro, Matrícula nº. 920, na Assessoria da Diretoria Imobiliária desta empresa, a partir de 16.02.76.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 20 de fevereiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 047/76

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pelas Instruções 017/74 e 010/75, e, tendo em vista o que consta no memo. nº. 049/76—ST,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ABILIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Caixa, matrícula nº. 10533 da TEP, para substituir o Encarregado do Posto de Arrecadação de Sobradinho, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 23.02.76.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 20 de fevereiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e tendo em vista o que consta do Memo GS. nº 64/76,

RESOLVE:

LOTAR o servidor SEBASTIAO MARTINS ROCHA, porteiro da TEP, matrícula nº 10692, no Gabinete da Superintendência desta empresa, a partir da presente data. Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 25 de fevereiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 049/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social e pela Instrução nº. 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora REGINA MARIA FRANCO, Datilógrafa da TEP, Matrícula nº. 11259, para substituir a Secretária do Senhor Diretor Administrativo desta Empresa, a partir de 23/02/76, enquanto durar o impedimento da titular.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 25 de fevereiro de 1976

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 050/76

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social e pela Instrução nº. 017/74,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SANDRA RIBEIRO ALEXANDRE,

Auxiliar de Administração da TEP, matrícula nº. 10878, para substituir a Assistente Administrativo desta Diretoria, durante o seu período de licença gestante, a partir de 23/02/76.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 25 de fevereiro de 1976 FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e, tendo em vista o que consta no Memo. nº. 052/76—STe/DF,

RESOLVE: DESIGNAR o servidor SEBASTIAO JERONIMO CAMPOS, Caixa da TEP, matrícula nº. 11.116, para substituir o Encarregado do Posto de Arrecadação de Taguatinga, durante seu período regulamentar de férias, a partir de 04/03/76.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 05 de março de 1976 FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/76—DA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e tendo em vista o que consta no MEMO OC/nº 018/76,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora LOURDES ANTONIA FERRAZ, Escriturária, matrícula nº 10762 da TEP, para substituir a Assistente Administrativa, dos Órgãos desta empresa, durante o período regulamentar de férias, a partir de 09/02/76.

Dê-se ciência e cumpra-se Brasília, 13 de fevereiro de 1976 FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/76

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela cláusula Vigésima Quarta do Contrato Social, pela Instrução 017/74, e tendo em vista o que consta no memorando nº. 029/76—DI

RESOLVE:

1- Dispensar a servidora VIMAR NÓBREGA GURITL, Auxiliar de Administração da TEP, matrícula nº 11125, do Emprego em Comissão, símbolo EC—09, de chefe da seção de Orientação ao mutuário, da Divisão de Administração de Imóveis, da Diretoria Imobiliária por ter sido designada para exercer outro emprego em comissão.

2- Designar a servidora a que se refere o item nº1 (um) para exercer o emprego em comissão, símbolo EC—09 de chefe da Seção de Registro da Divisão de Registro e Cadastro Imobiliário e da Diretoria Imobiliária, a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 12 de fevereiro de 1976 LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Diretor Administrativo
em exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 36 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-03-75, e o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 2.266/73, e ainda o que consta do processo n.º 011/76—Cad. Pol/DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma BYBLOS HOTEL LTDA, sito nesta Capital, no SHN 03—Lote "E", REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

DF., 18 de fevereiro de 1976.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 37 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-03-75, e o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 2.266/73, e ainda o que consta do processo n.º 012/76—Cad. Pol/DVC/SEP

RESOLVE:

conceder à firma individual J.S. DE CARVALHO, proprietária do HOTEL JUREMA, sito à Av. Central 1 890—Núcleo Bandeirante-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

DF., 18 de fevereiro de 1976.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 025/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma F.P. DE LIMA, estabelecida na QNM 04, Conjunto "F", Lote 04, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker Mirim", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 39, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o

buições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 026/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ GERONIMO FILHO, estabelecida a QNM 07, Conjunto "M" Lote 46, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker Mirim", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 40 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 028/76—SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma J. CICERO DA SILVA, estabelecida na QNM 07, Lote 45, do Conjunto "K", Ceilândia Sul, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker Mirim", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 031/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ELEUZA VAZ DE BARROS MACEDO estabelecida na Quadra 09, Lote 12, Setor Oeste, Gama, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker Mirim e Música Mecânica", até às 24:00 horas enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 052 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o

disposto no art. 2.º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 016/76—Cad. Pol/DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma SANDOVAL DE BRITO MENDANHA, proprietária do HOTEL IPACARAI, sito na 2.ª Avenida n.º 790—Núcleo Bandeirante-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

DF., 26 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 053 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 017/76—Cad. Pol/DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma M.N.L. GONZALEZ DE BARRIO, proprietária do HOTEL CENTRAL, sito C.10—Lotes 09 e 10—Taguatinga-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

DF., 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 054 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 142, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868, de 25-3-75, e o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 2266/73, e ainda o que consta do processo n.º 018/76—Cad. Pol/DVC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JOSÉ LEANDRO DIAS, proprietária do HOTEL BRASILIA, sito na Segunda Avenida n.º 250—N. Bandeirante-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976

DF., 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—Cel
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 030/76—SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma OSVALDO ALVES DE ARAUJO, proprietária da "Boite Aquarius", estabelecida no DS/Sul, Bloco "N", Loja 12, subsolo, Edifício Acropol, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Boite", enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombo ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou à separação de áreas de serviço e nem cômodo em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

"A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 056 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 042/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à SOCIEDADE DESPORTIVA SOBRADINHENSE "SODESO", localizada na Quadra 10, Área Especial n.º 06, Módulos de "A" a "E", Sobradinho, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais, Desportivas, Cívicas e Culturais, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977."

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 057 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 048/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao CLUBE MONTE LIBANO DE BRASÍLIA, localizado na Avenida das Nações, Lotes 2/9 "A" e "B" Plano Piloto, Distrito Federal, Registro para

funcionar com atividades Sociais, Esportivas e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor

"A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 058 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 052/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao CLUBE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TAGUATINGA "CIT", localizado na Área Especial n.º 22 Norte, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais, Recreativas e Desportivas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977".

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 059, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 056/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder a ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, localizada no Setor de Clubes Desportivos Norte, Lotes 5-A e 5-B, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Esportivas e Sociais, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

"A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON—CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 060, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 057/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO MARISTA DE BRASÍLIA, localizado na Avenida L-2 Sul, Quadra 609, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Culturais, Recreativas, Sociais e Esportivas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

“A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977”.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 061 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 058/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder a ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCRÉVEA, localizada no HT/Norte, Trecho 01, Bloco “R”, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

“A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977”.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 062 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 049/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ELEOZINA MARTINS DA SILVA, estabelecida na Quadra 38, Lotes 19 e 20, Setor Leste Comercial, Gama, Distrito Federal, REGISTRO PARA FUNCIONAR com “BOITE” no horário de 20,00 às 03,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

“A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977”.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 063, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 050/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA DOS DEPUTADOS “ASCADÉ”, localizada na Avenida L/2 Sul, GAS 609 e 610, Lote 70, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 064, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 051/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma ADILMAR PADILHA COSTA, estabelecida na C-7, loja 02, lote 14, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com “BOITE”, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 065, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 059/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder ao Brasília Country Club, localizado no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, ao lado do Patrimônio Histórico Nacional, Distrito Federal, REGISTRO PARA FUNCIONAR com atividades Sociais e Recreativas, enquanto obser-

vadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 066, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 061/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à Sociedade Esportiva Bandeirante - SOESB, localizada no Setor de Clubes Sociais, Lote 15, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais e Recreativas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 071, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 071/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à ASSENAT (Associação das Entidades Assistenciais de Taguatinga), estabelecida no Galpão da SAB, Área Especial n.º 9, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para realizar bailes carnavalescos, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 1º e 02 de março do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 072, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 072/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à CERVEJARIA CANDANGÃO LTDA., localizada no SHI Sul, QI 1, Bloco “F”, Loja 01, Centro Comercial - Gilberto Salomão, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com Música Mecânica e ao Vivo, Shows e Pista de Dança, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 073, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 053/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder ao MINAS BRASÍLIA TENIS CLUBE, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 03, Conjuntos 05 e 06, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais, Recreativas e Esportivas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 074, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 054/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder ao IATE CLUBE DE BRASÍLIA, localizado no Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho Enseada 02, Lote 02, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Recreativas, Culturais e Sociais, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON — Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 064/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder ao CLUBE DOS PREVIDENCIARIOS DE BRASÍLIA, localizada na SEP, lote “C”, EQ 712/912 Sul, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais, Esportivas e Culturais, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 076, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 066/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à Associação Atlética Banco do Brasil, localizada no SCE Sul, lotes 5-A e 5-B, Plano Piloto, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais, Recreativas e Esportivas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 077, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 068/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder ao CLUBE DO CONGRESSO, localizado no AE SHIN, Península Norte, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com atividades Sociais, Culturais, Recreativas e Esportivas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA N.º 078, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 073/76—SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma SILVA E NEIVA LTDA., proprietária da “Boate Canequinho”, estabelecida na CSA 01, Lote 18, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com “BOATE”, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existirem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA É VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1976.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 079, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de
junho de 1975, e tendo em vista o
que consta do processo nº. 060/76-
SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao GRÊMIO ESPOR-
TIVO BRASILIENSE, localizado
no A. I. S. Sul, Lote "A", Núcleo
Bandeirante, Distrito Federal,
AUTORIZAÇÃO para realizar
bailes carnavalescos nos dias 28 e
29 de fevereiro e 1º e 02 de março
do corrente ano, enquanto obser-
vadas as normas legais e regu-
lamentares em vigor.

Distrito Federal, 27 de fevereiro
de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 080, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGU-
RANÇA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das
atribuições que lhe confere o
artigo 2º, do Decreto nº. 2.934, de
30 de junho de 1975, e tendo em
vista o que consta do processo nº.
063/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao CLUBE SOCIAL DA
UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº.
1, localizado na EQ 108/109 Sul,
Bloco "A" Plano Piloto, Distrito
Federal, AUTORIZAÇÃO para
realizar bailes carnavalescos nos
dias 28 e 29 de fevereiro e 1º e 02
de março do corrente ano, en-
quanto observadas as normas
legais e regulamentares em
vigor.

Distrito Federal, 27 de fevereiro
de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 081, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de
junho de 1975, e tendo em vista o
que consta do processo nº. 074/76-
SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma SOARES E
BANDEIRA LTDA., estabelecida
na QNE 27, Lote 08, Loja 01,
Taguatinga, Distrito Federal,
REGISTRO para funcionar com
"BOATE", enquanto observadas
as normas legais e regulamen-
tares em vigor, inclusive a de não
manter divisões, biombos ou
meias-portas, com o fim de criar
dependências isoladas ou reser-
vadas, salvo as que se prestem a
fins decorativos ou a separação

de áreas de serviço e nem
cômodos em seu interior ou
comunicação direta com os que
existirem em seu exterior:

A PRESENTE PORTARIA É
VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE
1977.

Distrito Federal, 27 de fevereiro
de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 082, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de
junho de 1975, e tendo em vista o
que consta do processo nº.
075/76-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao clube SOLAR DOS
ESTADOS, localizado no SHPW
Sul, Conjunto 3, Lotes 09 e 10, Dis-
trito Federal, REGISTRO para
funcionar com atividades
Recreativas, enquanto obser-
vadas as normas legais e regu-
lamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA É
VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE
1977.

Distrito Federal, 27 de fevereiro
de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 083, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
2º, do Decreto nº. 2.934, de 30 de
junho de 1975, e tendo em vista o
que consta do processo nº. 067/76-
SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder ao CLUBE NAUTICO
DE BRASILIA, localizado no
SCE Norte, Lotes 6-A e 6-B, Plano
Piloto, Distrito Federal, AU-
TORIZAÇÃO para realizar
BAILES CARNAVALESÇOS, nos
dias 28 e 29 de fevereiro e 1º e 02
de março do corrente ano, en-
quanto observadas as normas
legais e regulamentares em
vigor.

Distrito Federal, 27 de fevereiro
de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - CEL.
SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 084 DE 25 DE
FEVEREIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o art. 142,
VII, do Regimento aprovado pelo
Decreto nº. 2868, de 25-3-75, e o
disposto no art. 2º do Decreto nº.
2.266/73, e ainda o que consta do
processo nº. 019/76 - Cad. Pol. /
DVC / SEP,

RESOLVE:

conceder à firma individual
APOSTOLOS HARALAMBOS
PAVLOPULOS, proprietária do
HOTEL VALADARES, sito à
Avenida Central nº. 885 - N. Ban-
deirante-DF, REGISTRO PARA

FUNCIONAR com hotel no
presente exercício, enquanto ob-
servadas as normas legais e
regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É
VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 1976.

DF., 25 de fevereiro de 1976.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº. 086 DE 5 DE
MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o art. 142,
VII, do Regimento aprovado pelo
Decreto nº. 2868, de 25-3-75, e o
disposto no art. 2º do Decreto nº.
2.266/73, e ainda o que consta do
processo nº. 21/76 - Cad. Pol./D-
VC/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma MARIA MA-
CHADO DA SILVA, proprietária
do HOTEL RIO DE JANEIRO,
sito à Travessa Dom Bosco nº. 24
- N. Bandeirante-DF., REGIS-
TRO PARA FUNCIONAR com
hotel no presente exercício, en-
quanto observadas as normas
legais e regulamentares em
vigor.

O PRESENTE REGISTRO É
VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 1976.

DF., 5 de março de 1976.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA

PORTARIA Nº 087 DE 5 DE
MARÇO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 142, VII,
do Regimento aprovado pelo
Decreto nº 2868, de 25/03/75, e o
disposto no art. 2º do Decreto nº
2266/73, e ainda o que consta do
processo nº 22/76 Cad. Pol/DV-
C/SEP.

RESOLVE:

Conceder à Organização HOTEIS
DAS NAÇÕES S/A, proprietária
do HOTEL DAS AMÉRICAS, sito
nesta capital, no HS 4 Bl. D,
REGISTRO PARA FUNCIONAR
com hotel no presente exercício,
enquanto observadas as normas
legais e regulamentares em
vigor.

O PRESENTE REGISTRO É
VALIDO SOMENTE ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 1976.

DF, 5 de março de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 4 DE MARÇO
DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
142, inciso XIX do Regimento
aprovado pelo Decreto nº 6828
de 25 de março de 1975.

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo
21, alínea "a" do Decreto nº
2951/75, JOSÉ WILSON MAR-
TINS MARANHÃO, Agente
Administrativo, Código SA-401.5,

matrícula nº 33.597, do Quadro de
Pessoal do Distrito Federal,
para substituir, a Chefe da Seção
de Expediente, da Divisão de
Pessoal, do Departamento de
Administração Geral, da
Secretaria de Segurança Pública
do Distrito Federal, durante o
afastamento da mesma, no
período de 14 a 21 de Fevereiro do
corrente, por motivo de licença
prevista pelo artigo 153, item II, da
Lei nº 1.711, de 28 de outubro de
1952.

Distrito Federal, 4 de março de
1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 4 DE MARÇO
DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
142, inciso XIX, do Regimento
Aprovado pelo Decreto nº 2868,
de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo
21, alínea "a", do Decreto nº
2.951/75, VALDIR FERREIRA
DA ROCHA, Agente Adminis-
trativo, Código SA-401.6, ma-
trícula nº 33.397, do Quadro de
Pessoal do Distrito Federal, para
substituir, o Chefe da Seção de
Expediente, da Divisão de Trans-
portes, do Departamento de
Administração Geral, da
Secretaria de Segurança Pública
do Distrito Federal, durante o
afastamento do mesmo, no pe-
ríodo de 1º de março à 31 de
agosto do corrente ano, por
motivo de licença especial.
Distrito Federal, 4 de março de
1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
do DF

PORTARIA DE 5 DE MARÇO
DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro
de 1965,

RESOLVE:

Na forma do artigo 403 pará-
grafo 4º do Decreto nº 59.310/66,
de 27 de setembro de 1966, con-
ceder à Comissão Permanente
de Disciplina trinta (30) dias de
prazo para conclusão final do
Processo Disciplinar nº 20/75-
CPD, instaurado pela Portaria
de 27 de NOVEMBRO de 1975,
em que figura como acusado
CLERIO GOMES DA SILVA.
Distrito Federal, 5 de março de
1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON
Secretário de Segurança Pública
do DF.

DECISAO Nº 02/76-CONTRAN-
DIFE

Processo nº: 123.023/75
Interessado: Irmãos Matsunaga
Ltda.
Assunto: Recurso contra decisão
da JARI

PORTARIA DE 26 DE FEVE-
REIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo

142, inciso VII, do Regimento
aprovado pelo Decrto nº 2868, de
25 de março de 1975 e tendo em
vista o que preceitua o Pará-
grafo 1º do artigo 153, do
Regulamento do Código Nacional
de Trânsito e, ainda o que consta
do processo nº 120659/76,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas
Srs. EULER COSTA VIDIGAL,
ISAAC BARRETO RIBEIRO e
WILSON CAMPOS DE MIRAN-
DA, para, sob a presidência do
primeiro, comporem Junta
Médica Especial - ORTOPÉ-
DICA, a fim de examinar o se-
nhor ENEAS DA COSTA LIMA,
para fins de obtenção da Carteira
Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 26 de fevereiro
de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 26 DE FEVE-
REIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
142, inciso VII, do Regimento
aprovado pelo Decreto nº 2868, de
25 de março de 1975, e tendo em
vista o que preceitua o parágrafo
do artigo 153, do Regulamento do
Código Nacional de Trânsito e,
ainda, o que consta do processo
nº 120465/76-SEP,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas
Drs. JOSÉ FELIPE DOS SAN-
TOS, HERMES RODRIGUES
DE ALCANTARA e ARY
LOUZADA DIAS, para, sob a
presidência do primeiro, compo-
rem Junta Médica Especial -
OPTALMOLOGICA a fim de
examinar o senhor HÉLIO
RODRIGUES, para fins de ob-
tenção da Carteira Nacional de
Habilitação.

Distrito Federal, 26 de fevereiro
de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON Cel

Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 26 DE FEVE-
REIRO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURAN-
ÇA PUBLICA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atri-
buições que lhe confere o artigo
142, inciso VII, do Regimento
aprovado pelo Decreto nº. 2868,
de 25 de março de 1975, e tendo
em vista o que preceitua o
Parágrafo 1º do artigo 153, do
Regulamento do Código
Nacional de Trânsito e, ainda o
que consta do processo nº.
120585/76,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas
Drs. EULER COSTA VIDIGAL,
ISAAC BARRETO RIBEIRO e
WILSON CAMPOS DE MIRAN-
DA para, sob a Presidência do
primeiro, comporem Junta
Médica, Especial - ORTOPE-
DICA, a fim de examinar o se-
nhor MILTON ALVARENGA DE
MENEZES, para fins de obten-
ção da Carteira Nacional de
Habilitação.

Distrito Federal, 26 de fevereiro
de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA
LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1/76

Altera o Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 13 de novembro de 1973.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, em Sessão Especial realizada nesta data, conforme consta do Processo nº 591/75-STC,

RESOLVE

Art. 1º As alíneas "c" do art. 5º e "b" do art. 7º, do Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 1, de 13 de novembro de 1973, passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º
a) ...
b) ...
c) **pela Seção de Material e Patrimônio**

1) realizar estudos sobre a necessidade de material e equipamentos, providenciando a sua aquisição, se for o caso;
2) organizar e manter o cadastro de fornecedores;

3) manter registro e tombamento do material e equipamentos pertencentes ao Tribunal;

4) elaborar, no final de cada exercício, o inventário físico geral do material e equipamentos existentes no Tribunal;
5) **executar outras tarefas correlatas.**

d) ...
e) ...
Art. 7º ...

a) ...
b) **pela Seção de Portaria;**
1) executar os serviços de abertura e fechamento das dependências do Tribunal.

2) executar os serviços de vigilância dos locais de trabalho e de acesso ao público;

3) atender às pessoas que se dirijam à Sala das Sessões, aos Gabinetes, à Diretoria-Geral de Administração ou Inspeção-Geral de Controle Externo, encaminhando-as às autoridades ou funcionários competentes;

4) entregar, internamente, correspondências, papéis e processos;

5) executar outros serviços de portaria.

c) ...
Art. 2º Ficam acrescentadas, no mesmo Regulamento dos Serviços Auxiliares, ao art. 5º as alíneas "f" e "g" e ao art. 7º as alíneas "d" e "e", com a seguinte redação:

Art. 5º ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...

f) **pela Seção de Almoxarifado:**
1) concluir, receber e guardar o material e equipamentos adquiridos pelo Tribunal;

2) atender o recebimento do material ou equipamentos em nota fiscal, fatura ou documentação equivalente;

3) organizar e manter atualizados os registros de controle do material e equipamentos em estoque;

4) informar à Seção de Material e Patrimônio todas as faltas e deficiências porventura cometidas pelos fornecedores, inclusive quanto à qualidade do material ou equipamentos for-

nechos e aos atrasos nas entregas para fins de aplicação de multas ou outras penalidades;
5) elaborar, no final de cada exercício, o inventário físico setorial do material e equipamentos em estoque no Almoxarifado;

6) atender aos pedidos de fornecimento de material e equipamentos estocados, mediante expedição de termo próprio;

7) zelar pela adequada guarda e conservação do material e equipamentos estocados no Almoxarifado;

8) executar outras tarefas correlatas.

g) **pela Seção de Reproduções Gráficas**

1) reproduzir ou promover a reprodução de textos, processos, papéis, documentos de interesse do Tribunal;

2) elaborar montagem e acabamentos do material reproduzido;

3) manter controle dos trabalhos realizados, especialmente quanto às autoridades para fornecimento de cópias;

4) operar máquinas eletromecânicas ou eletrônicas destinadas aos trabalhos da Seção;

5) zelar pela conservação e adequada utilização das máquinas e equipamentos destinados aos trabalhos da Seção;

6) encaminhar periodicamente ao Serviço de Administração a relação dos servidores em débito com a Seção, pela extração de cópias de interesse particular;

7) **executar outras tarefas correlatas.**

Art. 7º ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) **pela Seção de Manutenção de Obras;**

1) **estabelecer e controlar padrão de qualidade dos alimentos líquidos e sólidos a serem servidos às autoridades, funcionário ou visitantes;**

2) controlar e renovar, mediante aquisição periódica, o estoque de gêneros alimentícios;

3) zelar pela conservação adequada dos gêneros alimentícios;

4) zelar pela limpeza e higiene das copas, bem como dos utensílios a elas destinados;

5) zelar pela apresentação pessoal dos copeiros e garçons;

6) **executar outras tarefas correlatas.**

e) **pela Seção de conservação e Limpeza;**
1) executar os serviços de remoção e arrumação dos móveis, máquinas e materiais nas dependências do Tribunal;

2) manter, conservar e reparar os bens móveis e imóveis, bem como as respectivas instalações;

3) executar os serviços de limpeza e asseio das dependências do Tribunal;

4) requisitar, controlar e distribuir o material de higiene e limpeza necessário;

5) estabelecer a escala de prioridade para a higiene e limpeza das dependências do Tribunal;

6) **executar outras tarefas correlatas.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1976

Geraldo Ferraz
Cyro Versiani dos Anjos

Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Elvia Lordello Castello Branco

RESOLUÇÃO Nº 2/76

Altera o Anexo à Resolução nº 10, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário em Sessão Especial, realizada nessa data, conforme consta do Processo nº 591/75-STC,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao Anexo de Resolução nº 10, de 31 de dezembro de 1973, as seguintes Seções, incluídas no Regulamento dos Serviços Auxiliares pela Resolução nº 1/76, desta data:

I - Seção de Almoxarifado
II - Seção de Reproduções Gráficas

III - Seção de Manutenção de Copas
IV - Seção de Conservação e Limpeza.

Art. 2º - Os servidores designados para o exercício das funções de chefe das Seções de que trata o artigo anterior serão retribuídos mediante gratificação pela representação de gabinete, na forma da tabela anexa, e em consonância com o disposto na Resolução nº 10/73.

Art. 3º - A tabela a que se refere a Resolução nº 10/73, com o número denominação das seções e valores de retribuição devidamente atualizados, fica substituída pela tabela anexa à presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1976

Geraldo Ferraz
Cyro Versiani dos Anjos
Heraclio Salles
Jesus da Paixão Reis
Elvia Lordello Castello Branco

ANEXO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO (cr\$)
1	Núcleo de Assistência Médica	1.125,00
6	DIVISÕES	1.125,00
	1 - Controle Créditos e Contratos	
	1 - Exame de Contas	
	1 - Controle de Concessões	
	1 - Controle de Empresas Públicas	
	1 - Controle de Autarquias e Fundações	
	1 - Controle de Sociedade de Economia Mista	
8	SEÇÕES	1.000,00
	1 - Comunicação e Arquivo	
	1 - Financeira e de Contabilidade	
	1 - Material e Patrimônio	
	1 - Documentação	
	1 - Biblioteca	
	1 - Regime Jurídico do Pessoal	
	1 - Cadastro e Pagamento	
	1 - Recrutamento, Seleção e Treinamento	
2	SEÇÕES	875,00
	1 - Operação e Manutenção	
	1 - Transportes	
5	SEÇÕES	750,00
	1 - Almoxarifado	
	1 - Reproduções Gráficas	
	1 - Portaria	
	1 - Manutenção de Copas	
	1 - Conservação e Limpeza	
14	ASSISTENTES	1.000,00
	2 - Presidência	
	5 - Conselheiros	
	1 - Procurador-Geral	
	3 - Auditores	
	3 - Procuradores	
3	ASSISTENTES	875,00
	1 - Diretor-Geral de Administração	
	1 - Inspetor-Geral de Controle Externo	
	1 - Coordenador do Exame das Contas	

RESOLUÇÃO Nº 3/76

Regulamenta a concessão de gratificação pela representação de gabinete, prevista no art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, em Ses-

são Especial realizada nesta data, conforme consta do Processo nº 591/75-STC,

RESOLVE:

Art. 1º, A gratificação pela representação de gabinete, prevista no art. 145, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, será concedida a servidores desta Corte, pelo desempenho de encargos:

I - no Gabinete da Presidência
II - nos Gabinetes dos Conse-

lheiros e do Procurador-Geral
III - nos Gabinetes dos Auditores e dos Procuradores

IV - nos Gabinetes do Diretor-Geral de Administração, do Inspetor-Geral de Controle Externo e do Secretário das Sessões

V - nos Gabinetes do Chefe do Serviço de Administração, do Chefe do Serviço de Administração do Edifício e Transportes do Chefe do Serviço de Pessoal dos Inspetores Seccionais de Controle Externo.

Art. 2º. Os encargos que se refere o artigo anterior, para efeito de concessão da gratificação pela representação de gabinete, são os constantes da tabela anexa a esta Resolução.

Art. 3º. Somente poderão ser designados para o exercício de encargo nos gabinetes a que se refere o artigo 1º desta Resolução, servidores estatutários ocupantes de cargos integrantes dos Grupos de Serviços Auxiliares e Serviços de Transporte Oficial e Portaria, ou servidores regidos pela legislação trabalhista, ocupantes de empregos de atribuições iguais ou semelhantes aos dos cargos desses Grupos, e, em casos excepcionais, servidores requisitados.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a designação para o encargo de Auxiliar, o qual poderá ser exercido por ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Auxiliar de Controle Externo.

Art. 4º. Os atos de designação, dispensa ou substituição de servidores serão baixados pelo Presidente do Tribunal, mediante proposição do titular do gabinete respectivo.

Art. 5º. Os servidores designados para o exercício de encargo em gabinete ficam sujeitos à prestação de horas suplementares de trabalho, até o limite mensal máximo de 30 (trinta) horas.

Parágrafo único. Quando se tratar de motorista designado para o encargo de Ajudante I, o limite máximo de horas suplementares de trabalho de que trata este artigo será elevado para 60 (sessenta) horas mensais.

Art. 6º. Os motoristas contratados, no exercício de encargo em gabinete, vindo a prestar serviço às respectivas autoridades nos dias de sábado, domingo e feriados, farão jus ao pagamento das horas trabalhadas, as quais serão consideradas como horas extras, até o limite diário máximo de 8 (oito) horas, sendo o valor correspondente adicionado à remuneração do servidor.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelo servidor nos dias a que se refere este artigo serão atestados pela respectiva autoridade, mensalmente, em formulário próprio.

Art. 7. A partir da vigência desta Resolução, a gratificação pela representação de gabinete que vier a ser paga a servidor sob o regime da CLT, pelo exercício de função de chefia prevista no Regulamento dos Serviços Auxiliares ou pelo desempenho de encargo em gabinete, será considerada para efeito de cálculo de 13º salário e indenizações trabalhistas, bem como para fins de contribuições previdenciárias e outros encargos sociais.

Art. 8º. A gratificação, pela representação de gabinete a que se refere esta Resolução não será incorporada aos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para qualquer efeito.

Art 9º. A gratificação de que trata esta Resolução poderá ser suprimida a qualquer tempo, e o seu pagamento se efetuará com base na frequência do servidor, ressalvados os casos de férias, recesso regimental, nojo, gala, licença para tratamento de saúde (art 57 da Lei nº 4.242/63), licença à gestante e serviços obrigatórios por lei.

Art 10. A gratificação pela representação de gabinete será paga ao servidor, cumulativamente com o vencimento ou salário e demais vantagens legais, enquanto estiver no exercício do encargo respectivo.

Art 11. Os reajustamentos dos valores das gratificações pela representação de gabinete indicados na tabela anexa a esta

Resolução poderão ser feitos por ocasião dos aumentos que forem concedidos aos servidores em geral, e em termos percentuais não poderão ser superiores aos deferidos para os cargos efetivos, salvo expressa disposição legal em contrário.

Art 12. O disposto nesta Resolução não se aplica às funções de chefia ou assistência de unidades previstas no Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 1/73 e alterado pela Resolução nº 1/76, bem como aos cargos em comissão remanescentes do antigo sistema de classificação de cargos. Parágrafo único. Os servidores ocupantes das funções de chefia ou assistência de unidades a que se refere este artigo continuarão

percebendo a gratificação pela representação de gabinete respectiva, até a execução das disposições referentes à implantação do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias.

Art 13. Aos servidores da Tabela de Empregos Temporários com exercício na Diretoria-Geral de Administração e na Inspeção-Geral de Controle Externo, não ocupantes de função de chefia ou encargo retribuído com gratificação pela representação de gabinete poderá ser autorizado o pagamento de horas-extras, sempre no interesse do serviço, mediante proposta justificada do chefe imediato do servidor.

Art 14. Ficam convalidados os atos ou despachos sobre concessão de gratificação pela re-

presentação de gabinete, anteriormente expedidos, observados os valores fixados na tabela anexa a esta Resolução e a distribuição dos servidores pelos diversos gabinetes, obedecido o número de encargos respectivos, previstos na mesma tabela.

Parágrafo 1º. A distribuição a que se refere este artigo será proposta pelo Diretor-Geral de Administração, em acordo com os titulares dos respectivos gabinetes, e aprovada pela Presidência, mediante Portaria individual ou coletiva.

Parágrafo 2º. Nessa distribuição serão indicados o nome, cargo ou emprego do servidor, o gabinete de exercício e o encargo correspondente.

Art 15. Fica fixado em Cr\$

1.480,00 (hum mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), mensais o valor do salário do ocupante do emprego e de Motorista, da Tabela de Empregos Temporários do Tribunal.

Art 16. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Resolução vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 1976.

Art 17. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1976.

GERALDO FERRAZ
CYRO VERSIANI DOS ANJOS
HERACLIO SALLES
JESUS DA PAIXÃO REIS
ÉLVIA LORDELLO CASTELLO
BRANCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

(Anexo à Resolução nº 3, de 19 de fevereiro de 1976)

TABELA DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	Nº DE ENCARGOS	DISTRIBUIÇÃO PELOS GABINETES								DESCRIÇÃO SUSCINTA DAS ATRIBUIÇÕES	GRAT. PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		VALOR UNITARIO	DESPESA	
												MENTAL	ANUAL
AJUDANTE I	07	1	6							640,00	4.480,00	53.760,00	
AJUDANTE II	08		6	1	1					350,00	2.800,00	33.600,00	
ATENDENTE I	08	5	3							400,00	3.200,00	38.400,00	
ATENDENTE II	09		5	2	2					350,00	3.150,00	37.800,00	
GARÇON	09	3	4		1	1				400,00	3.600,00	43.200,00	
AUXILIAR I	05	2					3			500,00	3.000,00	36.000,00	
AUXILIAR II	06				1			2	3	500,00	3.000,00	36.000,00	
PLANTONISTA NOTURNO	02	2								640,00	1.280,00	15.360,00	
<p>LEGENDA: I - Gabinete da Presidência II - Gabinetes dos Conselheiros e Procurador-Geral III - Gabinetes dos Auditores e Procuradores IV - Gabinete do Diretor-Geral de Administração V - Gabinete do Inspetor-Geral de Controle Externo VI - Gabinete do Secretário das Sessões VII - Gabinetes dos Inspectores Seccionais de Controle Externo VIII - Gabinetes: a) do Chefe do Serviço de Administração; b) do Chefe de Serviço de Administração do Edifício e Transportes; c) do Chefe do Serviço de Pessoal</p>											TOTAIS	24.510,00	294.120,00

ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL EM 06 DE DEZEMBRO DE 1972, PARA O FIM ESPECIFICO DE EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 70441/75, e, do outro a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente DRT, aqui representada pelo seu titular Procurador do Trabalho, Senhor AROLDI FÁRIA DE LANNES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem, firmar o presente Termo de Renovação do convênio celebrado entre as mesmas partes, em 06 de dezembro de 1972, lavrado às fls. 488/89, do Livro nº. 11, aditado em 21 de agosto de 1973, lavrado às fls. 268/69 do Livro nº. 14, renovado em 4 de dezembro de 1974 e 16 de junho de 1975, lavrado às fls. 381/82, do Livro nº. 20 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica renovado o Convênio, firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a DRT, em 6 de

dezembro de 1972, aditado em 21 de agosto de 1973, lavrado às fls. 268/69, do Livro nº. 14, renovado em 04 de dezembro de 1974 e 17 de julho de 1975, lavrado às fls. 381/82 do Livro nº. 20 de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, objetivando o fornecimento de carteiras profissionais, aos trabalhadores no Distrito Federal. CLAUSULA SEGUNDA - A DRT terá sobre sua responsabilidade o fornecimento de carteiras de trabalho e previdência social e das respectivas fichas de qualificação, de acordo com modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho, dos formulários de controle de emissão desses documentos, bem como as despesas de transporte com remessas do aludido material, para os fins previstos nos artigos 14 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452, de 01 de maio de 1943, alterado pelo Decreto-Lei 229 de 28 de fevereiro de 1967. CLAUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através de suas Administrações Regionais nas cidades-satélites, terá sob sua responsabilidade o fornecimento de material de expediente, de local, móveis e pessoal necessários a execução deste Termo, e a despesa com a expedição de Boletim de controle de emissão de carteiras profissionais. CLAUSULA QUARTA - O Boletim a que se reporta a cláusula anterior deverá ser extraído em 02 (duas) vias, remetida a original à DRT, no período compreendido entre 25 a 30 de cada mês e arquivada a cópia no local da expedição. CLAUSULA QUINTA - A prestação dos serviços objeto deste instrumento será inteiramente gratuita, sendo defeso a cobrança de quaisquer emolumentos ou taxas. CLAUSULA SEXTA - O

presente Termo poderá ser rescindido, prorrogado, renovado, aditado e alterado, mediante consenso das partes. CLAUSULA SÉTIMA — O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", às expensas do DISTRITO FEDERAL, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1976, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 1976, ficando assegurado às partes convenentes o direito de denunciá-lo desde que a isso sejam levadas pelo interesse do serviço. CLAUSULA OITAVA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; DRT (as.) AROLDO FARIA DE LANNES; TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23, fls. 280/81 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 04/03/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA — Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1.º SPR — Chefe. VISTO Em, 4/3/76 — EMMANUEL F. MENDES LYRIO — 1.º Subprocurador-Geral do Distrito Federal

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL E A FIMRA GOMES E RIBEIRO LTDA., NA FORMA ABAIXO, CONFORME PROCESSO N.º 05214/75—SC.

Aos 03 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Senhor Diretor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, foi assinado este contrato, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada tão somente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor Denilson Sampaio Geraldo Rehem, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 18, inciso IX e art. 22, inciso XVI, ambos do Estatuto da Entidade; e, de outro lado, a firma GOMES E RIBEIRO LTDA, com sede na CLS 308, Bl. C—S, Loja 29, nesta Capital, daqui por diante denominada simplesmente "EMPREITEIRA", neste ato representada por sua Diretora Financeira e Procuradora, Sônia Maria Gomes Cruz, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, portadora da Carteira de Identidade n.º 240.866—DF., mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: PRIMEIRA— Objeto— O presente contrato tem por objeto a decoração, fornecimento de material e execução de serviços para a instalação do Gabinete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, situado no Setor de áreas isoladas Norte, Parque Rural, em Brasília, Distrito Federal, tudo de conformidade com o Edital de Tomada de Preços e proposta da "EMPREITEIRA", constantes do processo n.º 05214/75—SC, e que passam a integrar este contrato, independente de traslado. SEGUNDA— Prazo— O prazo para entrega do material e execução de serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento. TERCEIRA— Despesas de Execução— Correrá por conta exclusiva e inteira responsabilidade da "EMPREITEIRA" todas as despesas com material, mão-de-obra, especializada ou não, transportes ferramentas, maquinárias e equipamentos auxiliares, seguros e encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas bem como os fatos resultantes de fenômenos da natureza ou de atos de terceiros, sem que caiba à "EMPREITEIRA", em qualquer caso, direito regressivo em relação à "FUNDAÇÃO". QUARTA— Preço— Pela decoração, fornecimento de material e execução de serviços constantes da cláusula Primeira, obriga-se a "FUNDAÇÃO" a pagar à "EMPREITEIRA" a quantia de Cr\$ 485.409,03 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e nove cruzeiros e três centavos), que é o valor deste contrato, sendo Cr\$ 386.688,98 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos), relativa ao material e Cr\$ 98.720,05 (noventa e oito mil, setecentos e vinte cruzeiros e cinco centavos) referente a serviços, de acordo com a discriminação de folhas 249 a 258 do citado processo, contendo essa verba a conta do elementos 4.1.4.0— Material Permanente, 3.1.2.0— Material de consumo, 4.1.3.0— Equipamentos e Instalações e elemento 3.1.3.0— Serviços de Terceiros, conforme Notas de Empenhos n.ºs. 0191/76, 0192/76, 0193/76 e 0194/76, constantes de folhas 277 e 287 do processo de Tomada de Preços. QUINTA— Pagamento— O pagamento será efetuado pela "FUNDAÇÃO", de uma só vez, após a colocação do material e finalização total dos serviços. SEXTA— Caução— Como garantia da execução deste contrato a "EMPREITEIRA" se obriga a depositar na Tesouraria da Fundação, até 72 (setenta e duas) horas após a sua assinatura, a importância de Cr\$ 24.270,45 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, em moeda corrente ou Títulos da Dívida Pública, considerando os últimos pelo valor nominal, revertendo essa importância em favor da "FUNDAÇÃO" no caso do não cumprimento das obrigações pela "EMPREITEIRA", independentemente de outras penalidades previstas neste Contrato. Levantamento— A caução só será levantada 10 (Dez) dias depois de concluídos os serviços e recebimento e colocação total do material, mediante requerimento dirigido ao Presidente da "FUNDAÇÃO". SÉTIMA— Penalidades— O não cumprimento, pela "EMPREITEIRA", das obrigações aqui assumidas, ressalvados os casos de justa causa, devidamente comprovados, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Resolução n.º 64, de 07/04/1972, do Conselho Administrativo da "FUNDAÇÃO", Título II, artigos 54 e seguintes. OITAVA— Cancelamento da Nota de Empenho— A Nota de Empenho será cancelada, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, se a "EMPREITEIRA": a) falir ou se dissolver; b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, da "FUNDAÇÃO"; c) se recusar a entregar o material constante da Nota de Empenho ou a executar os serviços a que se comprometeu. NONA— FORO — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas que por acaso advierem da interpretação deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por privilegiado que seja. DÉCIMA — PUBLICAÇÃO — O presente contrato será publicado no órgão oficial denominado "DISTRITO FEDERAL", correndo as despesas de publicação por conta da "FUNDAÇÃO". E, por estarem assim justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da "FUNDAÇÃO", o qual, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, a todo o ato presentes. Brasília, 03 de março de 1976. Pela "FUNDAÇÃO" (a) Denilson Sampaio Geraldo Rehem; Pela "EMPREITEIRA" (a) Sônia Maria Gomes Cruz; Testemunhas (a) Jéssimo Jacómano Manzan; (a) João Batista Marques de Resende.

CERTIDÃO— Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios n.º 02, fls. 131 a 133, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Brasília, 03 de março de 1976— NORMA VILMA DE OLIVEIRA FACUNDO; Mat. 91.158—FZ.

CONTRATO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 06054015/0001 (M.F.), doravante denominada CONTRATANTE, sediada nesta Capital, no SMHS, Edifício Sarah Kubitschek, representada na forma dos Estatutos por seu Diretor-Presidente, Dr. PAULO ARGOLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico e a firma individual LUIZ CARLOS DE FREITAS LIMA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob n.º 00348227/0001 (M.F.), daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida no HJS — 716 Coniunto "C", Sala L, neste ato representada por seu titular, Sr. LUIZ CARLOS DE FREITAS LIMA, brasileiro, casado, tendo em vista o que consta do processo n.º 02430/75—FHDF, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — A CONTRATANTE cede à CONTRATADA as instalações do prédio da cantina do 1º (primeiro) Hospital Distrital de Brasília, para a exploração dos serviços de lanches e demais variedades, na conformidade das especificações constantes da proposta anexa ao Processo n.º 02430/75—FHDF e do Edital de Concorrência n.º 03/75, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Fica excluída toda e qualquer possibilidade de instalação de mesas e serviços de refeições completas (almoço e jantar) bem como a venda de qualquer bebida alcoólica.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A lanchonete funcionará diariamente 24 (vinte e quatro) horas, ficando a CONTRATADA responsável pelo seu perfeito funcionamento.

CLAUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA fica obrigada a instalar equipamentos novos, e a executar todas as obras necessárias em paredes, pisos, instalações elétricas, hidráulicas, etc., na forma dos capítulos I e II, da sua proposta.

CLAUSULA TERCEIRA — Pela cessão a que se refere a cláusula primeira a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, em sua tesouraria, no Edifício Sarah Kubitschek, 2º andar, Setor Hospitalar Sul, a importância mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) até o dia-5 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUARTA — Os empregados que irão executar os serviços devem possuir as qualificações necessárias ao bom desempenho de suas tarefas, a fim de não causarem danos às instalações e frequentadores e só poderão ser admitidos mediante apresentação da Carteira de Saúde, facultando à Direção do Hospital recusar admissões ou propor demissões, conforme o interesse do Hospital.

CLAUSULA QUINTA — São da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros decorrentes da contratação dos empregados, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PARÁGRAFO UNICO — As despesas de água e energia elétrica, correrão por conta da CONTRATANTE, na forma do capítulo VI da proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEXTA — É facultado à Direção do Hospital, toda vez que entender conveniente, proceder à fiscalização dos serviços, da tabela de preços, da conservação das instalações e condições de higiene.

CLAUSULA SÉTIMA — Os preços não poderão em nenhuma hipótese, exceder às tabelas da SUNAB, no que couber, e somente serão revistos face ao aumento dos gêneros alimentícios, após prévia aprovação da Direção do Hospital.

CLAUSULA OITAVA — O presente contrato ficará rescindido de pleno direito no caso de inadimplemento de qualquer condição nele estabelecida, ou ainda nas seguintes hipóteses:

- a) - falência, concordata, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- b) - transferência, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações deste contrato a terceiros, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) - recusar-se, expressa ou formalmente, a executar qualquer serviço, objeto desta licitação;
- d) - não iniciar o funcionamento dos serviços, após decorridos 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, na forma do capítulo VII da proposta de locação.

CLAUSULA NONA — O presente contrato terá vigência por 2 (dois) anos, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA — A inadimplência por parte da CONTRATADA, de qualquer cláusula deste contrato, será punida na forma do disposto no art. 56 e seguintes do Decreto n.º 1.703, de 31 de maio de 1971.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — As despesas que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato referentes à sua formalização, correrão por conta da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as dúvidas oriundas da execução deste contrato, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente, as partes contratantes, em 4 (quatro) vias de igual teor e valia, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 08 de março de 1976. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL—LUIZ CARLOS DE FREITAS LIMA; TESTEMUNHAS: Hegevek

CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONFEDERAL S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, NA FORMA ABAIXO (PROCESSO N.º 43381/75—FEDF):

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, neste ato designada simplesmente FUNDAÇÃO, representada por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma CONFEDERAL S/A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, p/sua filial de Brasília, situada no CLS-201 Bloco "A" n.º 33, neste ato denominada EMPREITEIRA, representada por seu Procurador, Senhor GAMALIEL CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo presente instrumento e em face do que consta do processo n.º 43381/75—FEDF, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EMPREITEIRA se obriga e se compromete a executar para a FUNDAÇÃO, sob o regime de empreitada por preço global, os ser-

viços de execução das obras pertinentes à instalação de calhas no prédio do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, localizado na Av. W.5 - Sul, Q. 908 - Módulo 25/26, Brasília-DF.

CLAUSULA SEGUNDA: A construção se fará de acordo com o estipulado no presente contrato, ao qual se incorporam, para todos os efeitos, o "Edital de Tomada de Preços n.º 084/75-FEDF", com as "Especificações" de seu "Anexo Unico", as "Pranchas e Desenhos" as alterações do "item 2.1" de fls. 123 e o constante das 125 do processo n.º 43381/75-FEDF e, no que for aplicável, "Caderno de Encargos da NOVACAP". Referidos documentos, em duas vias, estarão rubricados, em todas as suas folhas, pelos contratantes e ficam fazendo parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição da competente Ordem de Serviço.

CLAUSULA QUARTA: A FUNDAÇÃO se obriga a pagar à EMPREITEIRA, pela execução dos serviços, o preço global de Cr\$ 230.987,54 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), sendo que a forma de pagamento obedecerá ao disposto na Cláusula Oitava deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: Os recursos para atender às despesas contantes do presente contrato são provenientes do Convênio firmado, em 26/02/75, entre o Distrito Federal e a Fundação Educacional do Distrito Federal, Projeto SEC-1.043, para construção, ampliação, reconstrução, restauração, modificação e obras complementares, para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme Nota de Empenho n.º 005/76 - C/C - GDF - FEDF.

CLAUSULA SEXTA: - O preço total dos serviços não sofrerá reajustamento de qualquer ordem, em hipótese alguma.

CLAUSULA SÉTIMA: Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da EMPREITEIRA, inclusive material, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, impostos, taxas e obrigações da Legislação Trabalhista, da Previdência Social, bem como todos os demais encargos sociais.

CLAUSULA OITAVA: O preço global dos serviços referidos na Cláusula Primeira é de Cr\$ 230.987,54 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) e o pagamento respectivo, ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, será efetuado pela FUNDAÇÃO, em prestações calculadas de acordo com cronograma físico-financeiro, constante das fls. 128 do processo n.º 43381/75-FEDF, aprovado pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDUSTRIA E DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS, rubricado pelas partes contratantes e que passa a fazer parte integrante do contrato ora firmado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da FUNDAÇÃO, contra a apresentação das respectivas faturas, após as conferências, registro e autorização para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para o recebimento das prestações, a que se refere esta Cláusula, fica a EMPREITEIRA obrigada à apresentação dos comprovantes dos recolhimentos devidos ao INPS, ao FGTS e ao PIS, bem como à prova de pagamento das folhas salariais do pessoal empregado na obra, vencidos até a data do pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: No caso de não serem satisfeitas pela EMPREITEIRA, as obrigações descritas no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a FUNDAÇÃO poderá descontar das faturas os valores necessários à liquidação das mencionadas obrigações.

CLAUSULA NONA: Os serviços de execução das obras serão acompanhados e fiscalizados pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDUSTRIA, DA FUNDAÇÃO, a quem compete fazer o recebimento das obras, se estiverem de acordo com as especificações técnicas.

CLAUSULA DÉCIMA: No caso de não serem atendidas as reclamações formuladas pelo DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDUSTRIA ficará rescindido, de pleno direito, o presente contrato, sem que caiba à FUNDAÇÃO pagar qualquer indenização, bastando, para tanto, uma simples NOTIFICAÇÃO.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: - A interrupção temporária da obra, por determinação da FUNDAÇÃO em razão de não atendimento de requisitos ou detalhes técnicos preestabelecidos, acarretará

a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços que tenham sido interrompidos.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica estabelecida a multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, aplicável a critério da FUNDAÇÃO, por dia que exceder ao prazo fixado na Cláusula Terceira, até o trigésimo dia de atraso e que será calculada sobre o preço global;
- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, após o trigésimo dia, e que será também calculada sobre o preço global;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra não realizada, se a EMPREITEIRA recusar-se a executá-la. A recusa será considerada formalizada após 60 (sessenta) dias da data prevista para a entrega da obra, sem que tenha havido prévia justificação escrita, aceita pela FUNDAÇÃO.

PARAGRAFO UNICO: Não incidirá multa sobre atraso de etapas constantes do cronograma físico-financeiro, a que se refere a Cláusula Oitava, entretanto, a FUNDAÇÃO pagará exclusivamente as etapas fielmente concluídas.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As multas de que trata a Cláusula Décima-Segunda não se aplicarão à EMPREITEIRA nos casos fortuitos ou de força maior.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: A EMPREITEIRA se obriga a responder pela qualidade, perfeição, solidez e segurança dos serviços objeto do presente contrato, de conformidade com o disposto no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: A EMPREITEIRA designará, em caráter permanente, um engenheiro para dirigir a execução da obra, obrigando-se, outrossim, a substituí-lo ou retirá-lo, assim como a qualquer empregado operário ou subordinado no caso de solicitação da FUNDAÇÃO, sem que fique esta obrigada a declarar os motivos dessa resolução.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA: A EMPREITEIRA não poderá subempreitar as obras contratadas, no todo ou em parte, sem a prévia anuência por escrito da FUNDAÇÃO, mantendo-se, caso dada a autorização, a responsabilidade direta da EMPREITEIRA.

CLAUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação ou notificação judicial, a critério da parte adimplente, no caso de ocorrer o descumprimento pela outra de quaisquer condições estipuladas, sem que caiba a esta o direito à indenização de qualquer espécie, ou ainda, nas seguintes hipóteses:

- falência, concordata ou dissolução da EMPREITEIRA;
- transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização, por escrito, da FUNDAÇÃO;
- transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço, sem que tenham sido iniciados os trabalhos;
- mútuo consentimento das partes contratantes;

CLAUSULA DÉCIMA-OITAVA: Concluídos os serviços, o recebimento provisório da obra dar-se-á a requerimento da EMPREITEIRA e, caso o DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E INDUSTRIA DA FUNDAÇÃO não verifique defeitos ou imperfeições, de construção, bem como, falta de pagamento dos operários e fornecedores, lavrar-se-á, até 180 (cento e oitenta) dias após, o termo definitivo.

CLAUSULA DÉCIMA-NONA: correrão por conta exclusiva da EMPREITEIRA as despesas oriundas do presente contrato, inclusive registro no Cartório e publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL".

CLAUSULA VIGÉSIMA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Cidade de Brasília-Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida, porventura oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, assinam este instrumento particular em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF., em 17 de fevereiro de 1976, WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO (Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal), GAMALIEL CARDOSO (Procurador da Firma CONFEDERAL S/A Comércio e Indústria), OLGA MARIA RODRIGUES RESENDE (Testemunha), MARIA ISABEL ROMERO MENON (Testemunha).

(T.R. n.º 092477 no valor de Cr\$ 621,00)

TERMO DE CONVENIO ESPECIAL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE BRASILIA, COM O FIM DE REALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NOS SETORES SECUNDARIO E TERCIARIO, PARA ALUNOS DO ENSINO SUPLETIVO DO DISTRITO FEDERAL (PROCESSO N.º 071148/75 - GDF).

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, Embaixador WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO, e o CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE BRASILIA, doravante denominado simplesmente CETEB., neste ato representado por seu Diretor, Professor SÉRGIO FARIA, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: - O CETEB se obriga a realizar, para a FUNDAÇÃO, cursos de qualificação profissional, nos setores Secundário e Terciário, para atender a 600 (seiscentos e noventa) alunos do Ensino Supletivo do Distrito Federal, de acordo com o que consta do Projeto "POLI-75/76", aprovado pelo Parecer n.º 74/75 do CEDF.

CLAUSULA SEGUNDA: - As vagas oferecidas para esses cursos serão preenchidas por indicação da FUNDAÇÃO, através do Departamento de Ensino Complementar da Diretoria Geral de Pedagogia.

CLAUSULA TERCEIRA: Os cursos funcionarão nas depend. do CETEB ou em outros locais por ele indicados, compondo-se de aproximadamente 25 (vinte e cinco) turmas com 20 (vinte) a 30 (trinta) alunos por turma e terão a duração de 300 (trezentas) horas-aula, por turma.

CLAUSULA QUARTA: - O CETEB ministrará os cursos de acordo com o projeto "POLI 75/76", reservando-se a FUNDAÇÃO o direito de supervisionar sua execução no todo ou em parte e em qualquer de suas fases.

CLAUSULA QUINTA: - O CETEB se incumbirá, ainda, das seguintes tarefas:

- apresentar à FUNDAÇÃO, até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente convênio, o plano dos cursos previstos no Projeto "POLI 75/76".
- responsabilizar-se pela fiel execução dos cursos, conforme estabelece a Cláusula Quarta.
- apresentar ao Departamento de Ensino Complementar da Diretoria Geral de Pedagogia da FUNDAÇÃO, relatórios trimestrais, da programação desenvolvida.
- encaminhar à FUNDAÇÃO, 30 (trinta) dias após o término do presente convênio, a prestação de contas dos recursos estabelecidos na alínea "a" da Cláusula Sétima.

PARAGRAFO UNICO: - A prestação de contas de que trata a alínea "d" da presente Cláusula, deverá ser apresentada em 03 (três) vias de acordo com as instruções do Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLAUSULA SEXTA: - São de exclusiva responsabilidade do CETEB parte dos encargos de pessoal, de material didático e de material de consumo, e todas as demais despesas decorrentes da realização dos cursos, objeto do presente convênio, com exceção às despesas decorrentes do estabelecido nas alíneas "c" e "d" da Cláusula Sétima, que ficarão à cargo da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA SÉTIMA: A FUNDAÇÃO obriga-se a:

- a) transferir ao CETEB os recursos financeiros no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), em uma só parcela, em seguida a assinatura do presente instrumento;
- b) analisar o plano dos cursos, encaminhado pelo CETEB, propor alterações, se necessárias e submetê-lo à aprovação do Conselho de Educação do Distrito Federal;
- c) colocar à disposição do CETEB, sem ônus para o mesmo, professores necessários, até o limite de 15 (quinze), para ministrar os cursos;
- d) fornecer ao CETEB papel, para a elaboração do material didático dos cursos, na quantidade correspondente ao valor estabelecido no quadro "recursos Materiais: Material de consumo" do "Projeto POLI 76/76";
- e) acompanhar e avaliar e desenvolvimento dos cursos.

PARAGRAFO UNICO: O CETEB se obriga a manter o quantitativo, previsto na alínea "a" da presente Cláusula, em conta específica a ser aberta no Banco do Brasil S.A., Agência Central - Brasília - DF., vinculada aos fins estipulados no presente Convênio.

CLAUSULA OITAVA: — Os recursos previstos na alínea "a" da Cláusula anterior serão provenientes do Convênio firmado, em 23 de outubro de 1975, entre o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura e a Fundação Educacional do Distrito Federal, para desenvolver cursos de qualificação profissional.

CLAUSULA NONA: — A FUNDAÇÃO, através do Departamento de Ensino Complementar da Diretoria Geral de Pedagogia, e o CETEB, expedirão os certificados de conclusão dos cursos.

CLAUSULA DÉCIMA: — O presente convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30/05/76, podendo, entretanto, ser aditado, renovado ou modificado, em qualquer época, por mútuo consentimento das partes, bem como rescindido, desde que sua execução se torne material ou formalmente impraticável, ou sempre que ocorra inadimplemento de suas Cláusulas.

PARAGRAFO UNICO: — No caso de inadimplemento, por parte do CETEB, este se obriga a devolver os recursos recebidos e não aplicados ou cuja aplicação não tenha sido aprovada.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: — O presente Convênio será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", correndo sua despesa por conta da FUNDAÇÃO.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: — Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pelos signatários do presente Convênio.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes do presente Convênio.

E, por estarem justos e convindos, assinam o presente, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito legal.

Brasília, DF., em 26 de fevereiro de 1976, WLADIMIR DO AMARAL MURTINHO (Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal), SÉRGIO FÁRIA (Diretor do Centro de Ensino Técnico de Brasília), 1.ª Testemunha: OLGA MARIA RODRIGUES RESENDE, 2.ª Testemunha - MARIA LUCIA MORICONI.

CONTRATO DE ASSISTENCIA TÉCNICA

Por este instrumento particular, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, sediada nesta Capital, no SMHS, inscrita no C.G.C. (M.F.) sob n.º 00054015/0001, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, em exercício, DR. VELTO MOURAO CRESPO, brasileiro, casado, médico, e a firma ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., por sua filial sediada nesta Capital, à CS-5, Bloco "C", n.ºs 118/130, inscrita no C.G.C. (M.F.) sob n.º 33.067.745/0010, doravante chamada CONTRATADA, representada por seu Gerente, Sr. SÉRGIO LUNETTA, brasileiro, solteiro, tendo em vista o que consta do processo n.º 07700/75-FHDF, têm, entre si, justo e acertado este contrato de assistência técnica, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA prestará a FUNDAÇÃO assistência técnica aos equipamentos e seus componentes, abaixo discriminados, localizados no Hospital Distrital de Taguatinga:

- a) 1 (um) centro telefônico ARD 151/300 mais 30/51-2;
- b) 1 (um) distribuidor geral BAB 26 (700x800);
- c) equipamentos de força;
- d) telefones marca ERICSSON

CLAUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA prestará assistência técnica aos equipamentos e seus componentes, descritos na Cláusula Primeira, mediante:

- I - assistência técnica de rotina, realizada através de 1 (um) visita mensal, em dia não determinado, efetuada pelos técnicos credenciados da ERICSSON;
- II - assistência técnica de chamada (corretiva) sempre que a FUNDAÇÃO a solicitar, para remoção de defeitos porventura ocorridos.

PARAGRAFO UNICO — A critério da CONTRATADA, por ocasião das visitas de chamadas, poderão ser simultaneamente efetuados os serviços constantes da assistência técnica de rotina, caso em que estas visitas serão computadas para cumprimento do número daquelas previstas no item I desta cláusula.

CLAUSULA TERCEIRA — A assistência técnica de rotina constará de:

- I - inspeção, ajuste e lubrificação dos equipamentos e seus componentes, para garantia de seu perfeito e contínuo funcionamento;
- II - inspeção dos aparelhos telefônicos instalados quando reclamados por apresentarem defeitos de funcionamento;
- III - recomendações técnicas.

PARAGRAFO UNICO — Na inspeção prevista no item II desta cláusula, será feita a substituição gratuita de cordões, bocal, anela e orelheira de microtelefone.

CLAUSULA QUARTA — As visitas serão efetuadas em dias úteis, dentro do horário normal da Contratada, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Poderão, no entanto, ser feitas fora desse horário quando assim o exigirem os interesses da FUNDAÇÃO e, nesse caso, serão consideradas extraordinárias e cobradas de acordo com os entendimentos prévios entre as partes.

CLAUSULA QUINTA — Para a execução dos serviços de assistência técnica enumeradas nas Cláusulas Segunda e Terceira a FUNDAÇÃO pagará à CONTRATADA a taxa mensal de Cr\$ 5.132,00 (Cinco mil, cento e trinta e dois cruzeiros), na forma a seguir especificada.

- a) Cr\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), em 30 de junho de 1976;
- b) Cr\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), em 30 de setembro de 1976;
- c) Cr\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), em 31 de dezembro de 1976;
- d) Cr\$ 15.396,00 (quinze mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), em 31 de março de 1977.

PARAGRAFO UNICO — As despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Interno, dentro da seguinte classificação:

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

18 — Reparos, conservação e manutenção de bens móveis e imóveis.

CLAUSULA SEXTA — O fornecimento de quaisquer peças e materiais de reposição que venham a ser necessários ao reparo dos equipamentos e seus componentes, por quaisquer circunstâncias, exceto aquelas mencionadas no item II da Cláusula Terceira, e todas as demais prestações de serviços cuja necessidade não decorra da utilização normal dos equipamentos e seus componentes, mas sim de outros fatores, como, por exemplo: defeitos na rede de cabos e fios e nas linhas tronco de concessionárias local, anormalidades climáticas e ou atmosféricas, roubos, incêndios, sabotagens e outros casos fortuitos e ou de força maior, bem como manejo inadequado dos equipamentos, interferências de terceiros etc., assim como outros resultantes da renovação, reduções, mudanças dos equipamentos do local onde se encontram atualmente instalados, inclusive as determinadas pelas autoridades públicas, serão cobrados adicional e separadamente da FUNDAÇÃO.

PARAGRAFO PRIMEIRO — O fornecimento de peças e materiais e a prestação de serviços serão previamente acordados entre a CONTRATADA e a FUNDAÇÃO.

PARAGRAFO SEGUNDO — Os serviços acima somente poderão ser executados pela CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA — Incluem-se na remuneração estipulada na Cláusula Quinta toda mão de obra comum, especializada, técnica, supervisão, transporte e utilização de ferramentas e instrumentos especiais, necessários à assistência técnica.

CLAUSULA OITAVA — Os encargos fiscais decorrentes do presente contrato correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA — A assistência técnica dos equipamentos e seus componentes, objeto deste contrato, será feita exclusivamente pela CONTRATADA, sendo expressamente vedado à FUNDAÇÃO, em qualquer hipótese, interferir ou permitir que terceiros interfiram nas instalações.

CLAUSULA DÉCIMA — A FUNDAÇÃO deverá designar um de seus funcionários como responsável pelos equipamentos e seus componentes, que deverá acompanhar o pessoal da CONTRATADA em todas as visitas, quer de rotina, quer de chamada, para comprovar eventuais irregularidades.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Toda e qualquer irregularidade encontrada, proveniente de utilização indevida, e manipulação incorreta, interferência de terceiros será comunicada verbalmente ao responsável e por escrito à FUNDAÇÃO.

PARAGRAFO SEGUNDO — Os consertos decorrentes das irregularidades mencionadas no parágrafo anterior serão cobrados separadamente, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta.

PARAGRAFO TERCEIRO — Todas as visitas serão registradas em impresso próprio, onde constarão todas as ocorrências verificadas. Este impresso deverá ser rubricado em todas as visitas pelo funcionário da FUNDAÇÃO, responsável pelos equipamentos e seus componentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A infringência, por parte da FUNDAÇÃO, do disposto nas Cláusulas Quinta e Nona implicará na cessação por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas com o presente contrato, resguardada a apuração das perdas e danos a que a cessação der causa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A falta de execução dos serviços ajustados neste contrato, após aviso escrito da FUNDAÇÃO, acarretará à CONTRATADA, exceto nos casos fortuitos ou de força maior, o pagamento de multa de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) por dia de atraso ou paralisação do respectivo aparelho, multa esta que será descontada do valor do primeiro pagamento a ser feito à CONTRATADA após a aplicação da penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O presente contrato entra em vigor a partir de 1.º de Abril de 1976 e será válido até 31 de março de 1977, daí por diante, por mais um ano cada vez, mediante aviso por escrito da FUNDAÇÃO, dado 2 (dois) meses antes de seu término, prevalecendo todas as suas cláusulas e condições, exceto quanto aos pagamentos estipulados na Cláusula Quinta, os quais serão reajustados pela CONTRATADA com base na elevação de custo de mão-de-obra e, previamente, submetidos à apreciação da FUNDAÇÃO.

PARAGRAFO UNICO — Por iniciativa de qualquer das partes e mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, poderá o presente contrato ser rescindido a qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Brasília, 17 de fevereiro de 1976

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, TESTEMUNHAS (ILEGÍVEIS).

TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DE SEU CORPO DE BOMBEIROS E O CIRURGIÃO DENTISTA, ARISTOTELES AVELINO DE BARROS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Comandante-Geral daquela Corporação, Cel. MAURILO DE HOLLANDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação do Governador, expressamente exarada no Processo n.º 126506/76, e do outro, o Cirurgião Dentista ARISTOTELES AVELINO DE BARROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, CRO/DF n.º 553, CPF n.º 091067351, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, na forma do artigo 443, Parágrafo Segundo, Alínea "a", da consolidação das Leis Trabalhistas, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O CONTRATADO obriga-se a prestar-seus serviços profissionais de Cirurgião Dentista, num total de 24 (vinte e quatro) horas semanais, obedecida a escala previamente fixada, sob o regime de tutela da Consolidação das Leis Trabalhistas e Legislação Complementar, CLAUSULA SEGUNDA — O CONTRATADO obriga-se ainda, a aceitar sua designação inicial ou posterior, para o exercício, em qualquer Unidade dependência ou repartição do Corpo de Bombeiros, na área do Distrito Federal, assim como observar, no que couber, os Regulamentos da CORPORACAO. CLAUSULA TERCEIRA — O CONTRATADO vencerá, mensalmente, um salário de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, nos Termos do Parágrafo Único, do art. 459, da Consolidação das Leis Trabalhistas, feitas as deduções e descontos previstos na Legislação pertinentes, bem como o décimo terceiro salário CLAUSULA QUARTA — O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", expirando-se sua vigência no dia 31 de dezembro de 1976, sendo que os efeitos financeiros retroagem ao dia 1º de janeiro do corrente ano. CLAUSULA QUINTA — O valor do presente Contrato é de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros). Os recursos são provenientes do orçamento do Distrito Federal - Corpo de Bombeiros - para o corrente exercício - Lei n.º 6.280, de 09 de dezembro de 1975, e correrão à conta do Elemento 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL. CLAUSULA SEXTA — As partes Contratantes é facultado rescindir o presente Ajuste, antes de expirado o prazo pactuado, sem a obrigação de indenizar, na forma do art. 481, da Consolidação das Leis Trabalhistas, bastando, para tanto, um Aviso à outra parte com a antecedência mínima de 1 (um) mês. CLAUSULA SÉTIMA — Na hipótese do CONTRATADO causar quaisquer danos materiais ao Empregador, resultante de dolo ou culpa, terá o montante descontado de sua remuneração, na forma do art. 462, da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLAUSULA OITAVA — Ao CONTRATADO, será pago o repouso remunerado, obedecidas as disposições da Lei n.º 605, de 05 de janeiro de 1949, e seu Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 27.048, de 12 de agosto de 1949, já incluído no salário mencionado na Cláusula Terceira. CLAUSULA NONA — Fica expressamente declarada neste ato, a ciência do CONTRATADO de que lhe não é aplicável a Legislação da regência dos funcionários públicos dos Quadros de Pessoal do DISTRITO FEDERAL, nem dos Quadros de Oficiais Médicos em especial no que se refere a vencimentos ou remuneração, jornada de trabalho, afastamentos, regime disciplinar ou quaisquer outros direitos ou vantagens. CLAUSULA DÉCIMA — A inadimplência de quaisquer das cláusulas do presente Ajuste importará em justa causa, para sua plena rescisão, na forma da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — O DISTRITO FEDERAL, suportará o ônus da publicação do presente Ajuste. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) MAURILO DE HOLLANDA; PELO CONTRATADO (as.) ARISTOTELES AVELINO DE BARROS, TESTEMUNHAS (as.) NANCY CARVALHO LIMA e JOSÉ OSEAS DOS SANTOS.

CERTIDÃO — Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 23 fls. 293/94 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, Brasília, 27/02/1976, MARCOS ANTONIO BARBOSA (Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1ª. SPRG—Chefe), VISTO Em, 03/03/76, EMANUEL F. MENDES LYRIO (1ª. Subprocurador-geral do Distrito Federal).

TERMO DE ADITAMENTO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no C.G.C.-MF, sob o n.º 00054015/0001, doravante denominada FUNDAÇÃO, com sede nesta Capital, no SMHS, Edifício Sarah Kubtschek, representada por seu Diretor Presidente Dr. PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS, brasileiro, casado, médico domiciliado nesta Capital, e a firma SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., daqui por diante denominada Contratada, com sede no Setor Bancário Sul, Conjunto 02, Bloco B, Edifício Seguradora, Salas 1212 a 1214, Brasília-DF., inscrita no GDF sob o n.º 07003659-4 e C.G.C. (M.F.) n.º 33.457.862, representada pelos sócios proprietários, Sr. JOSÉ SANCHES AGUAYO e EDUARDO ANTONIO NINA OLIVEIRA, respectivamente espanhol e português, casados comerciantes, residentes nesta Capital, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao contrato celebrado entre as mesmas partes, nesta Cidade, em 14 de fevereiro de 1975, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — A partir de 01 de janeiro de 1976 fica revogada a Cláusula Sétima do contrato assinado em 14 de fevereiro de 1975, entre as mesmas partes, adicionantes neste termo.

CLAUSULA SEGUNDA — O pagamento dos serviços, objeto do contrato originário, firmado em 14 de fevereiro de 1975, terá como base o fornecimento efetuado quinzenalmente.

PARAGRAFO PRIMEIRO — A contratada apresentará à FUNDAÇÃO, até 5 (cinco) dias após o encerramento de cada quinzena, as faturas do fornecimentos efetuados na quinzena anterior, devendo o pagamento respectivo ser realizado dentro dos 10 (dez) dias após a apresentação.

CLAUSULA TERCEIRA — Qualquer tipo de alimentação não prevista nos anexos 1 e 2, servida por prescrição médica e requisição do Serviço de Nutrição e Dietética dos Hospitais, determinando os componentes, e as quantidades, será cobrada pelo preço estabelecido pela SUNAB, ou pelo preço de custo na ocasião da requisição, acrescido de 20% (vinte por cento), quando não tabelado pelo órgão oficial.

PARAGRAFO PRIMEIRO — A qualquer tempo a FUNDAÇÃO poderá exigir como prova do preço de custo dos gêneros alimentícios não previstos nos anexos 1 e 2, o documento hábil de aquisição.

CLAUSULA QUARTA — O leite servido em qualquer das refeições ou dietas previstas no anexo 1 ou em qualquer circunstância será cobrado como industrializado preparado, por litro de leite "in natura", de acordo com o preço de custo, acrescido de 40% (quarenta por cento).

CLAUSULA QUINTA — Qualquer gênero alimentício fornecido a paciente ou requisitado pelo Serviço de Nutrição e Dietética, em estado "in natura", será cobrado como disnõe a cláusula terceira deste aditamento.

CLAUSULA SEXTA — A contratada assumirá a partir de 06 de março de 1976, a responsabilidade total e integral pela mão-de-obra necessária na execução dos serviços descritos no contrato assinado em 14 de fevereiro de 1975, no 1º. HDB, HDG e HDL-2 SUL.

CLAUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas a validade e vigência das demais cláusulas contratuais estipuladas no contrato originário. E por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO em 4 (quatro) vias de igual teor e valia na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 26 de março de 1976; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL; SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA — TESTEMUNHAS: LINDALVA MARIA FONTOURA DE CARVALHO; CUSTÓDIO J. DE OLIVEIRA

CONVENIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO — IPASE — E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO doravante denominado IPASE, neste ato representado pelo Dr. JOSÉ DE RIBAMAR PINTO SERRAO, respondendo pela Diretoria do Hospital Presidente Médico - HSU, em Brasília - DF., de um lado, e de outro a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. PAULO ARGOLLO DA CRUZ RIOS, estabelecem CONVENIO para a prestação de serviços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A FUNDAÇÃO se obriga à prestação de assistência hospitalar de urgência aos segurados e beneficiários do IPASE no Plano Piloto e nas Cidades Satélites, bem como assistência ambulatorial nas Cidades Satélites nas especialidades de Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica e Obstétrica, inclusive assistência pré-natal, observados os padrões estabelecidos pela Previdência Social e dentro de sua capacidade operacional.

PARAGRAFO ÚNICO — A FUNDAÇÃO prestará, ainda através do 1º. Hospital Distrital de Brasília, assistência total nas especialidades de Neurocirurgia, Cirurgia Cardiovascular, Radiocobaltoterapia e Broncoesofagologia (Endoscopia).

CLAUSULA SEGUNDA — Para o custeio da assistência médica-hospitalar prevista na cláusula 1ª. (primeira), o IPASE pagará a FUNDAÇÃO subvenção mensal fixa de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), revisável anualmente, de acordo com a portaria ministerial MPAS n.º 246 (29/07/75) publicada no Boletim do IPASE n.º 117. A referida subvenção correspondendo ao valor médio das despesas realizada pelo IPASE com a FUNDAÇÃO no exercício de 1974, com a devida correção, baseada nas variações dos valores dos serviços assistenciais, até o presente momento.

PARAGRAFO PRIMEIRO — A FUNDAÇÃO apresentará a estatística de atendimento aos beneficiários do IPASE, até o dia 5 do mês subsequente ao do atendimento e o IPASE efetuará o pagamento no prazo máximo de 10 dias a contar da apresentação.

PARAGRAFO SEGUNDO — A documentação prevista no parágrafo anterior deverá ser acompanhada da relação diária de atendimento (RDA) do demonstrativo do movimento mensal (EMAOL), dos originais das GIH e das autorizações emitidas conforme determina a cláusula terceira e seus itens "a", "b", "c" e "d".

CLAUSULA TERCEIRA — Os atendimentos serão feitos pelas unidades hospitalares integradas na rede assistencial pertencentes à FUNDAÇÃO ou por ela administradas na forma seguinte:

- o paciente deverá ser encaminhado ao setor de registro pelo IPASE ou por funcionário credenciado junto aos hospitais da FUNDAÇÃO portando a Carteira de Segurado ou Beneficiário do IPASE;
- as internações somente poderão ser feitas mediante a apresentação, pelo paciente, da Guia de Internação Hospitalar (GIH) fornecida pelo IPASE, na qual deverão constar o código do diagnóstico que justifique a internação, o prazo provável da mesma e as assinaturas do médico responsável, do funcionário administrativo do IPASE e do paciente ou seu responsável, ou, quando for o caso sua impressão digital;
- nos casos de urgência, quando o segurado ou beneficiário do IPASE procurar diretamente assistência médica em qualquer das unidades da FUNDAÇÃO, o atendimento será feito mediante apresentação de documento de identificação funcional. Nestes casos, havendo necessidade de internação, a Guia de Internação (GIH) deverá ser providenciada pelo funcionário credenciado do IPASE junto ao setor de internação dos hospitais da FUNDAÇÃO;
- para dar cumprimento às exigências regulamentares peculiares ao IPASE somente os médicos que fazem parte de seu quadro de servidores terão livre acesso aos registros clínicos, desde que seja para coletar dados julgados indispensáveis ao atendimento daquelas exigências.

CLAUSULA QUARTA — A FUNDAÇÃO fornecerá medicamentos tuberculostáticos de primeira e segunda linha, gratuitamente aos beneficiários do IPASE, portadores de tuberculose, em tratamento nos seus ambulatórios e hospitais de acordo com as normas vigentes do DNT, bem como, medicamentos citostáticos aos beneficiários em tratamento na Oncologia do 1º. HDB, seguindo as diretrizes do Serviço Nacional do Câncer e comprovará os gastos dos referidos medicamentos em mapa mensal circunstanciado.

CLAUSULA QUINTA — A FUNDAÇÃO fornecerá medicamentos da CEME (Central de Medicamentos) gratuitamente aos beneficiários do IPASE, em tratamento

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

nos seus ambulatórios e hospitais, de acordo com as normas vigentes ou que vierem a ser estabelecidas, devendo igualmente comprovar os gastos dos medicamentos na forma prevista na cláusula anterior.

CLAUSULA SEXTA — O IPASE fiscalizará, como lhe aprovar, no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste CONVENIO, por pessoal que designar, a qual a FUNDAÇÃO proporcionará todas as facilidades para o seu perfeito desempenho.

CLAUSULA SÉTIMA — Nos casos de óbito de paciente internado, notificado a família do morto ou pessoal responsável e, cientificado o IPASE, não sendo o cadáver reclamado em tempo útil, a FUNDAÇÃO fará o enterro, para o que fica autorizada a dispendir importância correspondente a 2 (dois) salários mínimos regionais para reembolso por parte do IPASE, mediante apresentação de comprovante de despesas.

CLAUSULA OITAVA — O presente CONVENIO entra em vigor a partir de 27 (vinte e sete) de setembro de 1975, (mil novecentos e setenta e cinco), pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo que, 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo previsto, serão tomadas as providências para os reajustes que se fizerem necessários nos termos

e condições estabelecidos neste instrumento.

CLAUSULA NONA — O presente CONVENIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja denúncia expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou ocorra infringência de quaisquer de suas Cláusulas.

PARAGRAFO UNICO — Fica eleito o Foro da Capital Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, para conhecimento de ação judicial que tiver por objeto o presente CONVENIO.

CLAUSULA DÉCIMA — Será admitida a inclusão de "TERMOS ADITIVOS" ao presente CONVENIO, desde que concorram para melhorar as condições estabelecidas neste instrumento.

E, por se acharem assim justos e combinados, firmam o presente em 05 (cinco) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 18 de fevereiro de 1976 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO - HOSPITAL PRESIDENTE MÉDICI - HSU, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, TESTEMUNHAS (legível).

EDITAIS E AVISOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 06 de abril de 1976, (terça-feira), às 15:00 horas ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n. 13/76
Recorrente: Vivi Alvares Moura Barbosa
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Adolfo Lopes

Recurso Voluntário n. 26/76
Recorrente: João Pereira dos Santos
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Adolfo Lopes

Recurso Voluntário n. 29/76
Recorrente: Manoel Xavier do Nascimento
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário n. 30/76
Recorrente: Mauro Maia Teixeira
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 16 de março de 1976
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 1º de abril de 1976, (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n. 21/76
Recorrente: Jaime Lira Leal
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Recurso "Ex Officio" n. 33/76
Recorrente: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Recorrido: Rivalino Vieira da Cunha
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário n. 32/76
Recorrente: Manoel Sacerdote da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Walter Basniaki Linhares

Recurso Voluntário n. 31/76
Recorrente: Aparecida de Oliveira
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 16 de março de 1976
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 30 de março de 1976, (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n. 27/76
Recorrente: Hindi Cia. Brasileira de Habitações
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: João Bispo dos Santos Junior

Recurso "Ex Officio" n. 192/75
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Evandro Vanderley Rodrigues Silva
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 16 de março de 1976
RONALDO MARCIO DO VALLE
Assistente

LEGISLAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Treze volumes contendo
decretos de 1960 a 1973

Para assinatura
dirigir-se à Procuradoria Geral -
4a. Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8º andar - D.F. - 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta

Tel. 23-5047